

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
25 de Junho de 2001
Segunda-Feira
Circulação: 25.06.2001 às 17:30h
Nº 2568

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1730 DE 25 DE junho DE 2001

Dispõe sobre a renovação da concessão de benefício fiscal aos produtos da empresa que indica e nas condições que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento econômico do Estado;

CONSIDERANDO o interesse do Poder Executivo em dispor de instrumentos e mecanismos, com o objetivo de preservar e fomentar a economia local e permitir o abastecimento dos mercados local e nacional com produtos a preços competitivos, com similares da indústria nacional;

CONSIDERANDO que a empresa FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, implantada no Distrito Industrial de Santana, foi reconhecida pelo Governo do Amapá como de interesse prioritário para o Estado;

CONSIDERANDO que a não renovação do benefício concedido através do Decreto 2385, de 14 de junho de 1996, inviabiliza o empreendimento, com sérias consequências econômico-sociais para o Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - As saídas internas e interestaduais dos produtos da linha de comercialização da empresa acima qualificada, constantes do Anexo deste Decreto, fica concedido crédito presumido de 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS, calculado sobre o saldo devedor, em cada período de apuração.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício fiscal, a empresa deverá observar as seguintes exigências:

I - que o empreendimento atenda às normas e diretrizes impostas pela legislação ambiental;

II - que sejam utilizadas no processo produtivo matérias-primas, insumos e implementos, preferencialmente produzidos no Estado;

III - que seja utilizada, prioritariamente, mão-de-obra local.

Parágrafo único - O benefício fiscal, de que trata este Decreto, vigorará pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 17 de junho de 2001.

Art. 3º - É vedado à empresa acumular o benefício conferido neste Decreto com outro concedido pelo Estado, que importe em desoneração do imposto estadual.

Art. 4º - Fica assegurado à empresa o direito de crédito fiscal resultante de entradas tributadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 1730 DE 25 DE junho DE 2001
PRODUTOS A SEREM FABRICADOS PELA EMPRESA FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
POSIÇÕES E SUBPOSIÇÕES

CÓDIGO NBM/SH	
POSIÇÕES E SUBPOSIÇÕES	PRODUTOS
4802.51.0000	PAPEL EM RESMA
4802.51.0001	PAPEL EM BOBINA
4818.30.0000	GUARDANAPOS DE PAPEL
4818.10.0000	PAPEL HIGIÊNICO
4818.20.0000	TOALHAS INTERFONADAS

DECRETO Nº 1731 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto nos artigos 55 e 56, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 148/01-C.E.E, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a reeleição do Conselheiro Carlos Nilson da Costa para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Atribuir a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado CDS-4, ao referido servidor, durante o período correspondente ao mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1732 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado

**PODER EXECUTIVO**

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Fcra: Sandra Regina Smith-Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
 Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
 Divisão Industrial – 212-9571
 Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

do Amapá, c/c o disposto nos artigos 55 e 56, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e tendo em vista o contido no Ofício nº 148/01-C.E.E, e

Considerando o resultado da eleição para Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a reeleição do Conselheiro Ivanci Magno de Oliveira, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1733 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Fabiann dos Santos Freitas do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Produção, Código F6S-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1734 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Emanuel de Carvalho Sodré para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Produção, Código F6S-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1735 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Fabiann dos Santos Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-3, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1736 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Marlúcio da Luz Farias para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1737 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no

Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear **Genner de Lima Moreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1738 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear **Wendell Miranda Sacramento** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1739 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, o disposto no Decreto nº 1587, de 15/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/01-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear **Marco Antonio Leal da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1740 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0597/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Maria das Graças Rodrigues Alves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1741 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 818/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Luzilena de Souza Prudêncio** do cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa/H.Especialidades, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1742 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 819/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Ubiralice Rodrigues Cardoso**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Controle de Pessoal/DAP/CAU, Grupo I, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1743 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Márcia Toscano de Melo Rodrigues** da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica Pediátrica/H.C.A, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1744 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 50/COPEN/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Orlando José Lima da Cruz Júnior** da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1745 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Memo nº 50/COPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear **Rosana da Trindade Nery**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 18, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/PE/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1746 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 865/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Sueli Diniz Neris Isidoro** da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio às Populações Especiais - Saúde do Índio e Idoso/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1747 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido

no Ofício nº 865/01-SESA.

RESOLVE:

Nomear Maria Sueli Diniz Neris Isidoro, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Monitoramento Materno Infantil, Adolescente e Saúde Oral/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1748 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 864/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Santana de Almeida de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio Técnico/DAC, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1749 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 864/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Jacirene dos Santos Rocha, ocupante do cargo de Agente Sanitário, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio Técnico/DAC, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1750 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1561/01-GAB/COPEN/AP,

RESOLVE:

Exonerar Alan Gemaque da Silva do cargo em comissão de Chefe da Casa de Albergado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1751 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1561/01-GAB/COPEN/AP,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Vilhena Soares da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/DAR/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1752 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Pelaes Braga da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio Administrativo/HSP/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1753 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1561/01-GAB/COPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Pelaes Braga para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa de Albergado, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1754 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1561/01-GAB/COPEN/AP,

RESOLVE:

Nomear Jurema Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Disciplina/DAR/COPEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 18 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1755 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 1175, de 04/05/01, bem como os termos do Ofício nº 769/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Ocir de Oliveira Lobato para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Tratamento e Reciclagem do Lixo", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 13 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1756 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 770/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Paulo Márcio Pinto Coelho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exploração Mineral, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 13 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1757 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 320/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Regina Célia Gemaque Uchôa do cargo em comissão de Delegado da 4ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1758 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 320/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear José Roberval Rangel de Andrade para exercer o cargo em comissão de Delegado da 4ª Delegacia de Polícia/DPC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1759 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 13/03/98 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00635/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Pereira Santana do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativo-Financeiras do Projeto "Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1760 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 13/03/98 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00635/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rui Fernando Sarges Carvalho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativo-Financeiras do Projeto "Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1761 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/01/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Valdira da Silva Nobre da função comissionada de Chefe da Seção de Pessoal, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1762 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/01/GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Sônia Maria Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Pessoal,

Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1763 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1589, de 15 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2563, de 18 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2001-PROG e,

Considerando que o Estado do Amapá se sub-roga no ativo e passivo do BANAP, extinto através do Decreto nº 0942, de 30.03.01, passando a Procuradoria Geral do Estado a acompanhar judicial e extrajudicialmente tais direitos e obrigações;

Considerando que esse acompanhamento judicial e extrajudicial precisa ser gerenciado, de forma sistematizada e constante, dentro das normas processuais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Gerência do Projeto "Acompanhamento, Controle e Execução de Créditos do Extinto BANAP", subordinada diretamente à Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de promover o acompanhamento e buscar soluções judiciais e/ou extrajudiciais para os direitos e obrigações do extinto BANAP, até a efetiva resolução das pendências ali existentes, com vigência no período de 16.04 a 31.12.01.

Art. 2º - Ficam atribuídas à Gerência gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto e 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Créditos Judiciais e de Acompanhamento de Débitos e Créditos Extrajudiciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1764 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1590, de 15 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2563, de 18 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1763, de 25/06/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2001-PROG,

RESOLVE:

Nomear José Maria de Souza Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento, Controle e Execução de Créditos do Extinto BANAP", Código CDS-3, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 16 de abril de 2001."

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1765 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1591, de 15 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2563, de 18 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1763, de 25 / 06 / 01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/2001-PROG,

RESOLVE:

Nomear Alfredo Aleixo de Souza Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Créditos Judiciais do Projeto "Acompanhamento, Controle e Execução de Créditos do Extinto BANAP", Código CDS-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de junho de 2001."

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1766 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0641/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Rosana Fernandes Vale para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Grenoble - França, a fim de participar de estágio lingüístico, no período de 01 a 30 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1767 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0641/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Rosilene Souza Ferreira para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Besançon - França, a fim de participar de estágio lingüístico, no período de 01 a 30 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1768 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0641/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar José Heleno Prestes Vanzeler para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Languedoc Roussillon I - França, a fim de participar de estágio lingüístico, no período de 01 a 30 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1769 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 813/01-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de participar da Reunião do CONASS e Curso de Gestão, no período de 19 a 27 de maio de 2001, respectivamente.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1770 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 813/01-SESA,

RESOLVE:

Designar Ronaldo Dantas de Melo, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 27 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1771 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/01-BM/1,

RESOLVE:

Autorizar o Cel PM QOBM Raimundo Marques da Silva, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, no período de 27 de junho a 03 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1772 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/01-BM/1,

RESOLVE:

Designar o Cel PM QOBM José Raimundo Figueiró Lima, Subcomandante, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 de junho a 03 de julho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1773 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Janete Maria Góes Capiberibe, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA, São Paulo-SP e Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 17 a 21 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1774 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 797/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Nicolau Tork Rodrigues, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 17 a 21 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1775 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 365/2001-GAB/DDI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aroldo Mário Nina da Costa, Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Fórum

com a Secretaria Nacional de Esporte e Turismo e apresentar o Projeto "Esporte nas Escolas", no período de 19 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1776 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 365/2001-GAB/DDI,

RESOLVE:

Homologar a designação de Edson Ramalho de Oliveira, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1777 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 745/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Rita de Cássia Lima Andréa, Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena - Guiana Francesa, para participar do Fórum de Intercâmbio entre Policiais e Agentes Alfandegários, no período de 18 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1778 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 745/01-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Homologar a designação de Alzira Nogueira da Silva, Diretora do Departamento de Planejamento para Formação de RH, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 18 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1779 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/01-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de reunir com o Presidente da Gerência de Patrimônio da União - GRPU, Dirigentes do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no período de 17 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1780 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/01-DIPRE/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Carlos Gouveia, Gerente do Projeto "Assentamentos Urbanos", que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 22 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1781 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0821/2001-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Wilson da Silva Moraes, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Fórum Nacional dos Secretários de Agricultura, no período de 19 a 21 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1782 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0821/2001-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Raimundo Dalton Malheiros, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 21 de junho de 2001.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1783 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Prorrogar, até 09 de agosto de 2001, os termos do Decreto nº 1094, de 27/04/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2530, de 27/04/01, que instituiu a Gerência do Projeto "Acompanhamento e Controle dos Direitos e Obrigações do Extinto BANAP", da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1784 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Prorrogar, até 09 de agosto de 2001, os termos do Decreto nº 1095, de 27/04/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2530, de 27/04/01, que nomeou Marineide Cardoso Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento e Controle dos Direitos e Obrigações do Extinto BANAP", da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1785 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 671/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1608, de 15 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2563, de 18 de junho de 2001, que exonerou Raimundo Nonato Vilhena do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Migração/CDS, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1786 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 671/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1609, de 15 de junho de 2001,

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2563, de 18 de junho de 2001, que nomeou Francisco Fortes da Costa Júnior para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Migração/CDS, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1787 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 811/01-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1387, de 24 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2548, de 24 de maio de 2001, que exonerou Eliete Moreira Sant'Anna do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Pessoal/DAP, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1788 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 448/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 3807, de 25/06/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1590, de 26/06/97, que instituiu a Gerência do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1789 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em

vista o teor do Ofício nº 448/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 1180, de 04/05/01, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2535, de 07/05/01, que nomeou Denize do Socorro de Souza Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1790 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 448/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 4029, de 11/07/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1601, de 11/07/97, que nomeou Dinalva da Silva Vilhena para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1791 DE 25 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 448/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2001, os termos do Decreto nº 4605, de 26/08/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1633, de 26/08/97, que nomeou Júlio Antônio Poubel Pedro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/00- GABI/CIVIL

Partes: Gabinete Civil como Contratante, IPESAP como Contratado e como Interviente a SEAD.

Do Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Das Alterações: Pelo presente instrumento ficam alteradas as Cláusulas 5ª (quinta) e 6ª (sexta) do contrato originário que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta- Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão estão alocados na Dotação Orçamentária da Interviente, e importam no valor total de R\$ 6.936,80 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) que correrão a conta da Fonte 001 (FPE) Projeto/Atividade nº 13.10104.122.0014.2606 - Gerenciamento, fomento e execução de serviços públicos, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dos quais serão empenhados, conforme Notas de Empenho Ordinário a serem emitidas pela Interviente.

Cláusula Sexta- Do Preço e das Condições de Pagamento: A Interviente pagará ao Contratado pelos serviços avençados o valor total de R\$ 6.936,80 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme Planilha de Custos e Anexo I, partes integrantes do presente instrumento.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2001.

Alteração Contratual firmada por Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa e Getúlio do Espírito Santo Mota.

Macapá-(Ap) 16 de maio de 2001

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

Alteração Contratual
Contrato de Gestão nº 005/00
Partes: Gabinete Civil como Contratante e o IPESAP como Contratado e a SEAD como Interviente.

Justifica-se a 2ª Alteração, imposta ao Contrato de Gestão nº 005/00, nos termos do Artigo 65, Inc. I, alínea "b", da Lei 8.666/93, tendo em vista a exclusão da Taxa de Administração e acréscimo ao quantitativo de Recursos Humanos a ser disponibilizado pelo IPESAP ao Gabinete Civil, num total de 04 (quatro) profissionais do seu quadro de empregados.

Macapá (AP), 16 maio de 2001

EDILENE GUIMARÃES BORGES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99
-GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá e Consórcio AR Publicidade, representado pela Empresa Cavalcante & Uchôa.

Da Fundamentação Legal: Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Décima do Contrato originário que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta Alteração, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.131.0015.2.401, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos nº 001,007 e 010, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00528, e o restante será empenhado posteriormente no decorrer da vigência do Contrato.

Cláusula Décima - Da Vigência: 29.06.2001 a 20.06.2002.

Alteração Contratual firmada por João Alberto Rodrigues Capiberibe, Luiz Otávio Chaves Faria e André Sampaio Uchôa.

Macapá-(Ap) 20 de junho de 2001

Maria Siderlei Almeida da Silva
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, em Exercício

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

Alteração

Contrato n.º 008/99-GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá e Consórcio A.R Publicidade, representado pela empresa Cavalcante & Uchôa Ltda.

Justifica-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/99, celebrado entre o Estado do Amapá e Consórcio A.R Publicidade, nos termos dos Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o interesse da Administração em dar continuidade no serviço de publicidade das ações do governo e os Decretos 0343 de 07 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da Administração Direta e indireta do Poder Executivo, constante da Lei nº 0596, de 23 de janeiro de 2001 e o Decreto 1088 de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre crédito suplementar.

A referida Alteração faz-se necessária para prorrogação e modificação dos códigos especificações e Fontes de Recursos para o exercício de 2001, diferenciados daqueles do exercício financeiro anterior, por ocasião da celebração do Contrato originário.

Macapá (AP), 20 de junho de 2001

Maria Siderlei Almeida da Silva
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, em exercício

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino

PORTARIA N.º 237 /2001-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) n.º 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto n.º 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1.º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03/05/93

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de PROFESSOR CLASSE "A" e "C" pertencentes ao Grupo Magistério do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá

PROFESSOR CLASSE "A"			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	JOFRE JOSÉ TEIXEIRA FLENA	10.02.93 - 10.02.93	92
02	JOSEANE FERREIRA MOTA	07.02.97 - 07.02.99	80
03	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS BRICIO	06.04.94 - 06.04.96	97
04	MARIA JUCENILDA FIRMINO DA SILVA	28.05.96 - 28.05.98	106
05	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	28.02.97 - 28.02.99	93
06	RENATA FLENA DE MORAES	01.02.93 - 01.02.95	71

PROFESSOR CLASSE "C"			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	MARIA DAS NEVES DA SILVA OLIVEIRA	11.05.96 - 11.05.98	90
02	RUTH SENA MACÊDO	03.06.92 - 03.06.94	92

Macapá-AP, 21 de junho de 2001.

Elisabete Maria Serra Pinafort Santana
Secretária de Estado da Administração - em Exercício

PORTARIA N.º 89 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo n.º 28840.003467/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD n.º 10034/2001, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Paulo Roberto Nunes, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Professor - C-2, Matrícula n.º 325350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2001, referente ao quinquênio 13/06/94 a 11/06/99.

Macapá-AP, em 22 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDAS ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N.º 90 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo n.º 012.0001040/2001-IEPA - Protocolo Geral/SEAD n.º 10213/2001, resolve,

Conceder 02 (dois) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor EDEM JUNE MELO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Agente de Vigilância, Matrícula n.º 334979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SETEC, no período de 01/11 a 31/12/2001, referente ao Quinquênio 29/06/94 a 27/07/99.

Macapá-AP, em 22 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDAS ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 143/2001-SEAD DE 23.04.2001

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 143/2001-SEAD de 23 de abril de 2001, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração, publicada no D.O.E. do dia 30 do mesmo mês e ano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital a Sra. ARLETE MONTEIRO LANIELLAS, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Enfermeira, Lotada na Unidade Mista de Saúde de Macapá, Cadastro n.º 407380, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, incurso no art. 153 da Lei 0066/93, por abandono de cargo, para apresentar-se perante esta autoridade processante e participar

efetivamente dos atos processuais e termos da demanda contra si promovido, tendo em vista o disposto no art. 178 da Lei 0066/93, no qual deveria apresentar defesa escrita no referido Processo Protocolo Geral n.º 1998/17252-SENA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 01 da Corregedoria Administrativa da SEAD, sito à Rua Paraná, n.º 311 - Bairro Santa Rita.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

MARIA AMÉLIA CARRO BARROS
PRESIDENTE

Trabalho e Cidadania

Dinete Regina Pantoja

PORTARIA N.º 264/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 34/2001-DRTACT/SETRACI, datado de 01 de Junho de 2001.

RESOLVE:

Homologar a designação do funcionário Eumir Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que respondeu, em substituição, pelas Atividades de Segurança no Trabalho e Saúde do Trabalhador, Cód. CDI-2, durante a ausência do titular, Rui Miranda, no período de 02 a 06/04/2001, conforme Portaria n.º 121/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 265/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 740/2001-CDS/SETRACI, datado de 31 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Luzete Góes Ferreira, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Cód. CDS-3, até o Município de Vitória do Jari, a serviço desta Secretaria, no dia 12/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 266/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 740/2001-CDS/SETRACI, datado de 31 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Luzete Góes Ferreira, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Cód. CDS-3, até aos municípios de Pedra Branca e Calçoene, a serviço desta Secretaria, no dia 28/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 267/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 13/2001-C.C.V.R/SETRACI, datado de 25 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar a designação da funcionária Maria Andréia de Moraes Guedes, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que respondeu, em substituição, pelas Atividades do Centro de Convivência Vitória Régia, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular, Francinete Cardoso Lobato, no período de 18 a 24/05/2001, conforme Portaria n.º 231/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 268/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 0725/2001-GAB/SETRACI, datado de 28 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Eliana Maria Carvalho de Souza, Chefe da Divisão Interior, Cód. CDS-2, até a região da Pedreira e Pacui, a serviço desta Secretaria, nos dias 19 e 20/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 269/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 0725/2001-GAB/SETRACI, datado de 28 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Ubiracy Corrêa de Castro, Motorista Oficial, Cód. CDI-2, até a região da Pedreira e Pacui, que conduziu o veículo Blazer, placa NEP 2100, a serviço desta Secretaria, nos dias 19 e 20/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 270/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício Circular n.º 061/2001-SPPE/SETRACI, datado de 25 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Designar Deuseri Oliveira de Souza, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, para viajar até Brasília-DF, a fim de participar de uma reunião de serviço, no dia 08/06/2001, sem ônus para a administração Amapaense.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 271/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício Circular n.º 061/2001-SPPE/SETRACI, datado de 25 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Designar o servidor Jairo Emanuel Amoras Colares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Cód. CDS-2, para responder, em substituição e acumulativamente pela Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, durante a ausência do titular, Deuseri Oliveira de Souza, no dia 08/06/2001, conforme Portaria n.º 270/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N.º 272/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n.º 0768/2001-AGT/SETRACI, datado de 28 de Maio de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Teodoro dos Anjos Filho, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até o Município de Laranjal do Jari, que conduziu o veículo Ford F1000, placa NEM 2027, a serviço desta Secretaria, no período de 28/05 a 02/06/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE
ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 08 de Junho
de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Educação**Roseane do Socorro Andrade de Paula****PORTARIA n.º 0305/2001 - SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 0130/01-COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Santana e Mazagão, com o objetivo de realizar o levantamento da situação escolar no aspecto físico e pedagógico nas unidades executoras, no período de 21.05 a 09.06.2001.

- MARGARETH VASCONCELOS CORDEIRO - PROFESSOR
- MARCELINA DIAS NETA - PROFESSOR
- ANTÔNIO CARLOS G. BOTELHO - PROFESSOR
- ANTÔNIO DE DEUS N. DOS SANTOS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- TEREZA FARIAS DUARTE MONTEIRO - AGENTE ADMINISTRATIVO
- REJANE COSTA DE DEUS - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 18.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0306/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 0130/01-COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araruari, Itaúbal do Piririm e Zona Rural de Macapá, com o objetivo de realizar o levantamento da situação escolar no aspecto físico e pedagógico nas unidades executoras, no período de 21.05 a 04.06.2001.

- CRISTINA MAGDA TEIXEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO
- JUCILENE ARAÚJO C. ROGER - PROFESSOR
- URBANO FERNANDES PEREIRA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 18.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0307/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 0130/01-COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o deslocamento da servidora RITA DE CÁSSIA DUARTE DE FREITAS, Gerente de Apoio à Escola/FUNDESCOLA, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, com o objetivo de realizar o levantamento da situação escolar no aspecto físico e pedagógico nas unidades executoras, no período de 21 a 31.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 18.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0308/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 0130/01-COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o deslocamento do servidor LUIZ PEREIRA SANTANA, Gerente Administrativo Financeiro/FUNDESCOLA, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar o levantamento da situação escolar no aspecto físico e pedagógico nas unidades executoras, no período de 21 a 31.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 18.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0310/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 0130/01-COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o deslocamento da servidora DORISNEY FERREIRA DE MAGALHÃES, Gerente de Instalações Escolares/FUNDESCOLA, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araruari, Itaúbal do Piririm e Zona Rural de Macapá, com o objetivo de realizar o levantamento da situação escolar no aspecto físico e pedagógico nas unidades executoras, no período de 21 a 31.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 18.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0311/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00969/00-DIOE/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento do servidor FELIPE BARBOSA AMARAL, Professor, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Serra do Navio; com o objetivo de dar continuidade ao processo de regularização dos cursos ministrados nas Unidades de Ensino do Sistema Estadual deste Município, no período de 16 a 20.04.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 22.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0312/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 103/01-NEI/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento da servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA BORGES E SOUZA, Chefe da Unidade Linguística, que se deslocou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de participar do 19º Curso de Formação de Professores Indígenas Waiápi, no período de 12 a 27.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 22.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0314/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 125/01-CEE/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento do servidor CARLOS NILSON DA COSTA, Presidente do Conselho Estadual de Educação, que se deslocou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação - Região Norte, no período de 21 a 25.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 22.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0315/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00763/00-ASSEJUR/NAJ/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de realizar reunião com a comunidade, bem como instaurar sindicância para apurar denúncias, no período de 23 a 25.04.2001.

- CARLOS ORLANDO F. DE SOUZA - Assessor Jurídico/SEED
- HELIO ISAIAS FERREIRA - Chefe da Divisão de Inspeção Escolar/SEED
- MARIA NAZARÉ F. DA SILVA - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental/SEED
- JOÃO BATISTA DO AMARAL - Chefe da Divisão de Ensino Médio/SEED

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 22.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0316/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 01635/01-ATRAN/CAF/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento do servidor WANDERLSON FERREIRA DE SOUZA, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de transportar servidor para realizar o Censo Escolar 2001 nas Escolas Estaduais deste Município, no período de 27.04 a 11.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 22.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0317/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00861/01-GALD/DITEP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 04 a 07.06.2001.

- MARIA DO CARMO DIAS RAMOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
- DULCILENE PEREIRA VALE - RESPONSÁVEL PELO GRUPO

DE ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO

- ANA LÚCIA SILVA DA SILVA - PROFESSOR
- SANDRA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR
- NAIR CAMPOS GAMA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0318/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00861/01-GALD/DITEP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 28 a 31.05.2001.

- MARIA DO CARMO DIAS RAMOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
- DULCILENE PEREIRA VALE - RESPONSÁVEL PELO GRUPO DE ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO
- ANA LÚCIA SILVA DA SILVA - PROFESSOR
- SANDRA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR
- NAIR CAMPOS GAMA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0319/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00861/01-GALD/DITEP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 21 a 24.05.2001.

- MARIA DO CARMO DIAS RAMOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
- DULCILENE PEREIRA VALE - RESPONSÁVEL PELO GRUPO DE ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO
- ANA LÚCIA SILVA DA SILVA - PROFESSOR
- SANDRA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR
- NAIR CAMPOS GAMA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0320/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00861/01-GALD/DITEP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 25 a 26.05.2001.

- MARIA DO CARMO DIAS RAMOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
- DULCILENE PEREIRA VALE - RESPONSÁVEL PELO GRUPO DE ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO
- ANA LÚCIA SILVA DA SILVA - PROFESSOR
- SANDRA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR
- NAIR CAMPOS GAMA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0321/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00861/01-GALD/DITEP/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuúba, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 11 a 13.06.2001.

- MARIA DO CARMO DIAS RAMOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
- DULCILENE PEREIRA VALE - RESPONSÁVEL PELO GRUPO DE ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO
- ANA LÚCIA SILVA DA SILVA - PROFESSOR
- SANDRA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR
- NAIR CAMPOS GAMA - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0322/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00862/01-GALD/DITEP/COEN/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 21 a 23.05.2001.

• HELDER GONÇALVES DE BRITO - PROFESSOR

• RAIMUNDA CATARINA WANZELER PINTO - PROFESSOR

• VERA LÚCIA COSTA BAIA - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

• MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0323/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00862/01-GALD/DITEP/COEN/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 11 a 13.06.2001.

• HELDER GONÇALVES DE BRITO - PROFESSOR

• RAIMUNDA CATARINA WANZELER PINTO - PROFESSOR

• VERA LÚCIA COSTA BAIA - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

• MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0324/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00862/01-GALD/DITEP/COEN/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Piriim e Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacui, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 04 a 06.06.2001.

• HELDER GONÇALVES DE BRITO - PROFESSOR

• RAIMUNDA CATARINA WANZELER PINTO - PROFESSOR

• VERA LÚCIA COSTA BAIA - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

• MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0325/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00862/01-GALD/DITEP/COEN/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 24 a 26.05.2001.

• HELDER GONÇALVES DE BRITO - PROFESSOR

• RAIMUNDA CATARINA WANZELER PINTO - PROFESSOR

• VERA LÚCIA COSTA BAIA - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

• MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0326/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 00862/01-GALD/DITEP/COEN/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade do Baique, com o objetivo de mobilizar o Corpo Administrativo, Técnico e Docente da Rede Estadual e Municipal para a escolha do Livro Didático do Estado do Amapá - PNLD em Ação, no período de 28 a 31.05.2001.

• HELDER GONÇALVES DE BRITO - PROFESSOR

• RAIMUNDA CATARINA WANZELER PINTO - PROFESSOR

• VERA LÚCIA COSTA BAIA - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

• MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 23.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0328/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 017/01-JIBN;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS VINHAS, Professora, para responder em substituição pela Direção do Jardim de Infância Branca de Neve, CDI-3, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. IVANETE ROSA DA SILVA, no período de 04.05 a 02.06.2001;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 24.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0329/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 038/01-E.E.M.A.P.G;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora DIONE RAMOS TOMAZ, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Maria Angélica Pereira Góes, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DOS SANTOS, no período de 01 a 30.06.2001;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 24.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0330/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício 076/01-UGEO;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor HOMERO BEZERRA RIBEIRO, Professor, para responder em substituição pela Chefia da Unidade Geo-Educacional do Oiapoque, CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. JOEL BEZERRA RIBEIRO, no período de 02 a 31.07.2001;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 24.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0331/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício 059/01-E.I.M;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LÚCIA MARIA BARRETO DA SILVA, Professora, para responder em substituição pela Direção da Escola Integrada de Macapá, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. ANA LÚCIA BANHA PISCANO NUNES, no período de 01 a 30.07.2001;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 24.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0333/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 030/01-UGECAL;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a designação da servidora FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, Professor, que respondeu em substituição pela Direção da Escola Estadual José Rodrigues Cordeiro, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARIA NELI NONATO, no período de 05.04 a 05.05.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0334/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 041/01-E.E.P.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA INÊS NEVES VALE, Datilógrafa, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Pequeno Cidadão, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARIA CÉLIA DA SILVA FAGUNDES DA ROCHA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0335/2001 - SEED

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0336/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 023/01-E.E.P.E.R.L;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Professora, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Professora Elyc Rodrigues Lacerda, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. DEUZOLINA VILHENA SILVA, no período de 01 a 30.07.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0336/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 048/01-E.E.J.P;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA EMÍLIA CARDOSO RANIERI, Professora, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual José do Patrocínio, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. ILDENE OLIVEIRA PISCANO, no período de 01 a 30.06 e 01 a 30.08.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0337/2001 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/01-E.E.V.C;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LUIZA HELENA VIEIRA, Professora, para responder em substituição pela Secretaria Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, Sra. MARLENE MIRA NEGRÃO SILVA, no período de 01 a 30.06.2001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 28.05.2001

PROC. Nº 28840-00626/96-SEEC..PAR.Nº 022/ 00 -CEE.FL.02

- 07 - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
 08 - Portaria de criação do CERVI;
 09 - Portarias de nomeação da Diretora, Secretária e Corpo Docente;
 10 - Quadro do Corpo Docente;
 11 - Cópias da habilitação do pessoal Administrativo, Técnico e Docente;
 12 - Justificativa da natureza e finalidade do CERVI;
 13 - Regimento Escolar;
 14 - Calendário Escolar ano 2000;
 15 - Grade Curricular;
 16 - Proposta Curricular de Educação Infantil;
 17 - Sistemática de avaliação;
 18 - Cópias de impressos da Escola;
 19 - Análise da DIOE/SEED;
 20 - Análise Técnica da Assessoria / CEE;
 21 - Relação do Acervo Bibliográfico.

II - ANÁLISE

Analisando as peças que estão apenas a este Processo, o relatório da DIOE/SEED e da Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação, podemos relatar o que segue:

01 - Das Instalações Físicas:

O prédio contempla:

- a) Uma sala de serviços técnicos;
 b) Uma sala para biblioteca;
 c) Seis salas de aula;
 d) Uma sala para administração;
 e) Uma sala, copa-cozinha;
 f) Uma dispensa;
 g) Três conjuntos sanitários;
 h) Duas áreas para recreação e Educação Física.

As salas todas são funcionais, climatizadas e com boa iluminação. As salas de aula são equipadas com vídeo-cassete e televisores.

02 - Biblioteca:

O acervo bibliográfico se constitui de 445 livros.

O atendimento aos alunos e professores se faz através de consultas e empréstimo.

03 - Corpo Administrativo, Técnico e Docente:

A Direção é exercida por um Diretor Pedagógico habilitado em curso de nível superior, designado pelo Presidente da firma mantenedora.

Os serviços Técnicos Pedagógicos são compostos por: uma Orientadora Educacional e uma Supervisora.

A Secretária é diretamente ligada à Direção, possui o nível médio, é nomeada também pelo Presidente da mantenedora.

PROC. Nº 28840-00626/96-SEEC..PAR. Nº 022/ 00 -CEE..FL.03

04 - Da Organização do Curso:

O CERVI oferece Educação Básica nos níveis de Educação Infantil- CRECHE para crianças até 3 anos de idade e Pré-Escola para crianças de 4 a 6 anos de idade, e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

A composição curricular voltada para Educação Infantil, visa dar às crianças um desenvolvimento integral, através de: Artes Visuais, conhecimento do mundo, linguagem oral e escrita, princípios matemáticos e musicalidade. O desenvolvimento pessoal e social está inserido no currículo com: BRINCAR - MOVIMENTAR - RELACIONAR para adquirir a formação de bons hábitos. O currículo da Educação Infantil está estruturado verticalmente em estágios ou períodos e horizontalmente em áreas de desenvolvimento biológico, psicológico e sócio cultural.

- O Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, tem sua Grade Curricular na forma que preceitua a estrutura da Lei 9.394/96.

- O Regimento Escolar e Calendário Escolar contemplam as exigências da legislação em vigor.

5 - Sistemática de Avaliação:

Será efetivada no processo, culminando no final de cada bimestre, com um total de quatro unidades durante o ano letivo, garantindo: 20 pontos para 1º e 2º bimestres e 30 pontos para o 3º e 4º bimestre cada bimestre. Quando o aluno alcançar no final do ano nota igual ou superior a 50 pontos e apresentar frequência mínima de 75% no conjunto dos componentes curriculares, o mesmo estará aprovado.

6 - Recuperação:

O estudo de Recuperação proporcionado pelo CERVI é a paralela e a final. Quando paralela os alunos se submeterão ao processo de reavaliação e a mesma será realizada em período já excluído dos dias letivos exigidos por lei.

Após o estudo de Recuperação Final aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{SBX2 + MR}{2}$$

Importante informar que a escola adota regimentalmente a Aceleração de Estudos para os alunos com atraso escolar, possibilitando ao educando avançar nos cursos, mediante verificação da aprendizagem, Art. 74 e 75 do Regimento Escolar.

III - VOTO DA RELATORA,

Diante da análise do processo em apreço, esta Relatora vota favorável a Autorização Curso de Educação Básica em Educação Infantil - Creche - Pré - Escola e Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) ministrados pelo Centro Educacional Rainha Vitória e valida os estudos realizados desde o ano letivo de 1996.

É o parecer.

Macapá-Ap, 30 de maio de 2000.

Corina Amorós de Araújo
 CORINA AMORÓS DE ARAÚJO
 Conselheira Relatora

PROC. Nº 28840-00626/96-SEEC..PAR. Nº 022/ 00 -CEE.FL 04

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprova o Voto da Relatora.
 Macapá, sala de reuniões de Câmara " Profº Reinaldo Maurício Goubert Damasceno ", 31 de maio de 2000.

ARMINDO OLIVEIRA DE SOUSA
 SIMEI CARMONA DOS SANTOS
 CORINA AMORAS DE ARAÚJO

V - VOTO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos do voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Plenárias " Profº Mário Quirino da Silva ", em 31 de maio 2000.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
 CORINA AMORAS DE ARAÚJO
 PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
 JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
 MARIA DAS GRAÇAS GURGEL
 MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES
 MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS
 LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS
 ARMINDO OLIVEIRA DE SOUSA
 MARIA REGINA SMITH NEVES
 SIMEI CARMONA DOS SANTOS
 ELIZABETH CARVALHO DA SILVA RAMOS
 ELMIRA FONSECA MAGALHÃES
 HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCESSO Nº 165/98-CEE

PARECER Nº 034/00-CEE

RECONHECE A EDUCAÇÃO
 INFANTIL E ENSINO
 FUNDAMENTAL (1ª A 4ª
 SÉRIE) DO CENTRO DE
 EDUCAÇÃO IDEAL.

I - HISTÓRICO:

O Diretor Administrativo do Centro de Educação Ideal, através do Requerimento nº 0012/98, encaminhou a este Colegiado, documentação solicitando o Reconhecimento do Centro de Educação Ideal, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

Transformado em processo recebeu o nº 165/98-CEE. Em 18 de fevereiro de 1998, a Assessora Técnica Valda Vilhena Pereira, após uma análise inicial do presente processo, solicita que seja encaminhado à Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, para apreciação, análise conclusiva e emissão de Parecer.

Em 07 de julho/2000, através do ofício nº 005/2000, a Diretora do Centro de Educação Ideal, encaminhou Cópia do Regimento Escolar, devidamente atualizado, acatando recomendações contidas no Parecer de autorização de funcionamento.

Em 01 de agosto/2000, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cabendo a esta Conselheira a responsabilidade da emissão de Parecer.

Integram o presente Processo, as peças:

- Requerimento nº 011/98
- Requerimento nº 0012/98
- Parecer nº 035/95-CEE
- Alvará de Vistoria nº 868/98
- Portaria de Criação nº 001/95
- Justificativa da Natureza e finalidade da escola;

- Quadro de Pessoal técnico - administrativo;
- Quadro de Pessoal Docente;
- Xerox de Diplomas, Declaração;
- Cópias de impressos da escrituração escolar;

- Relação do Acervo bibliográfico;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular;
- Planta Baixa;
- Ofício nº 005/2000;

II- ANÁLISE

O Centro de Educação Ideal é um estabelecimento de ensino privado, que tem como mantenedora a Firma Freitas & Pinheiro LTDA, é uma sociedade civil constituída por quotas de responsabilidade limitada, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme Registro de nº 16200038943, da Junta Comercial do Amapá, bem como no Ministério da Fazenda com o CGC/CNPJ sob o nº 00563784/0001-66.

O Estabelecimento de Ensino foi criado no dia 06 de setembro de 1995, através da Portaria de nº 001/95, com a finalidade de ministrar a educação básica em suas etapas de Educação Infantil e Educação Fundamental (1ª a 4ª séries), inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

A Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (pré-escolar) é de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, foi aprovado pelo Parecer nº 0035/95-CEE.

Após a análise da documentação constante no processo, esta Conselheira visitou a institucional educacional para, conhecendo-a, colher subsídios para o embasamento deste Parecer.

A Escola é dirigida por uma profissional habilitada em Administração Escolar. Dispõe de 07 salas de aulas de dimensões adequadas ao nº de alunos, dotadas de ar condicionado. A Secretaria funciona em espaço próprio, com móveis adequados ao serviço de escrituração e guarda de documentos; computador interligado a Internet, com o acervo documental da mesma, sendo informatizado. Possui uma sala própria para Direção e Supervisão; uma área para recreação e um pequeno Parque; 08 banheiros, sendo 03 para uso das meninas e 03 dos meninos, bem como mais dois para atender especificamente às crianças da Educação Infantil. Está em fase de conclusão o espaço que funciona a biblioteca que possui um diversificado acervo bibliográfico de acordo com a clientela estudantil, bem como utiliza-se da pesquisa através da Internet.

O prédio atende as exigências legais, para as solicitações em foco.

O quadro técnico - administrativo é formado pela Diretora, Secretária escolar, Supervisora escolar, bem como o quadro docente é constituído por 08 professores, todos habilitados para as respectivas funções, conforme documentos anexos ao processo.

O Regimento escolar contempla toda a organização escolar, atendendo a atual legislação.

Os Calendários escolares 2000 e 2001, foram aprovados e Homologados através das Resoluções de nº 098/99 e nº 123/00-CEE, respectivamente.

A Matriz Curricular referente ao ensino fundamental integra as disciplinas da Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo terão por base o previsto pelo órgão próprio do sistema de ensino, oferecendo Língua Estrangeira: Inglês, atendendo às expectativas da Comunidade. A carga horária que será desenvolvida nas quatro séries corresponderá a 3.200 horas.

A proposta pedagógica para a educação infantil contempla os princípios educacionais estabelecidos nas Diretrizes Curriculares para educação infantil. Vale ressaltar que este nível ora incluído neste Reconhecimento, deve-se ao fato de que este processo encontra-se neste Conselho desde dezembro/98, o que justifica o não encaminhamento dessa etapa para Regularização no Conselho Municipal de Educação, conforme entendimento anterior havido entre os Conselhos supra citados.

A Avaliação do rendimento do aluno é contínua e cumulativa. A verificação da aprendizagem é organizada em bimestre, num total de quatro, sendo atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos a cada um destes. O mínimo para aprovação representa 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos às avaliações. O aluno que estiver apresentando aprendizagem deficiente é submetido ao estudo de recuperação paralela e periódica, sendo esta no final de cada semestre.

III- VOTO DA RELATORA

Diante da análise das peças do processo e pela visita realizada à escola, além dos aspectos legais devidamente observados, somos de parecer favorável ao reconhecimento dos cursos de Educação Infantil (04 a 06 anos) e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) do Centro de Educação Ideal.

Considerando a data de sua publicação o presente Reconhecimento vigorará por um prazo de cinco anos, ao final do qual a Escola, deverá entrar com o pedido de Revalidação deste ato, conforme o disposto no artigo 20 da Resolução 30/98-CEE.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2000.

Halda Maria dos Santos Brandão
 HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
 Relatora

IV- VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena aprova o voto da relatora.

Macapá-Ap, sala de reuniões de câmaras "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 12 de dezembro de 2000.

PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
 MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS
 IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
 HELOISA H. FIGUEIREDO PEREIRA
 LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS

V- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena nos termos do voto da relatora.

Macapá-Ap, sala de reuniões Plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 13 de dezembro de 2000.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
 CORINA AMORAS DE ARAÚJO
 ELMIRA FONSECA MAGALHÃES
 ELIZABETH CARVALHO S. RAMOS
 SIMEI CARMONA DOS SANTOS
 ARMINDO OLIVEIRA DE SOUSA
 MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES
 LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS
 PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
 MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS
 HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
 HELOISA H. FIGUEIREDO PEREIRA
 MARIA DAS GRAÇAS GURGEL

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROCESSO Nº 027/99-CEE
PARECER Nº 05/01-CEE**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM, COM A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - (1ª A 4ª SÉRIE), E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

A Diretoria do Centro Integrado de Aprendizagem, protocolou neste Conselho de Educação, na data de 23.02.99, ofício nº 01/99-CIA, acompanhado de documentação da referida instituição escolar, onde solicita concessão de credenciamento e posterior análise da documentação com vistas a emissão de parecer autorizativo.

Transformado em processo recebeu o nº 27/99-CEE, constituído das seguintes peças:

- 1 - ofício nº 01/99-CIA;
- 2 - cópia das Portarias nºs 02 e 03/99-CIA;
- 3 - Plano de implantação;
- 4 - Calendário Escolar/99 e 2000;
- 5 - Matriz Curricular;
- 6 - Relação dos equipamentos;
- 7 - Acervo bibliográfico;
- 8 - Planta baixa do prédio;
- 9 - Quadro técnico-administrativo;
- 10 - Quadro docente;
- 11 - Comprovante, provisório, de inscrição no CNPJ;
- 12 - Ficha cadastral da Pessoa jurídica;
- 13 - Comprovações de escolaridade de técnicos e docentes;
- 14 - Regimento Escolar com Sistemática de Avaliação;
- 15 - Análise da Assessoria Técnica.

O Centro Integrado de Aprendizagem, fundado em 19 de janeiro de 1999, tem inscrição provisória no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.935.854/0001-95, onde é mantido pela firma M.M. Monteiro - ME. Está localizado no loteamento Aqai, Quadra - 12, Lote - 27, bairro Novo Horizonte, no Município de Macapá-AP.

No requerimento destinado ao Conselho Estadual de Educação, a mantenedora, através de seu legítimo representante, pede autorização para implantar Cursos da Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série.

Procedida uma análise preliminar de parte da Assessoria Técnica do Conselho de Educação o Centro Integrado de Aprendizagem obteve credencial para iniciar suas atividades através da Resolução nº 21/99-CEE.

II - ANÁLISE:

Após recebermos o processo e termos conhecimento do conteúdo do mesmo, fizemos uma visita à escola a fim de coletar informações que pudessem subsidiar nossa análise.

A escola é dotada de quatro salas de aula de tamanho médio, um espaço onde funciona a Diretoria e Serviço Técnico, dois conjuntos sanitários destinados a meninos e meninas, uma pequena cozinha e um corredor que dá acesso a todos os cômodos da escola.

As instalações físicas, elétricas e hidráulicas estão em condições normais. Existe uma área ao lado destinada à ampliação da escola onde, segundo informações do Diretor, as obras logo serão iniciadas.

A escola é dotada de quatro salas de aula de tamanho médio, um espaço onde funciona a Diretoria e Serviço Técnico, dois conjuntos sanitários destinados a meninos e meninas, uma pequena cozinha e um corredor que dá acesso a todos os cômodos da escola.

As instalações físicas, elétricas e hidráulicas estão em condições normais. Existe uma área ao lado destinada à ampliação da escola onde, segundo informações do Diretor, as obras logo serão iniciadas.

Os impressos destinados ao registro da vida da escola estão de acordo com a exigência do trabalho que a mesma realiza. A pessoa responsável pela secretaria possui formação compatível com a função.

O Projeto pedagógico da escola é voltado para uma linha de ensino construtiva, se propondo realizar um trabalho integrado escola x comunidade.

Quanto ao atendimento dos alunos da Educação Infantil que envolve as idades de 02 a 06 anos, a escola, em seu projeto pedagógico dará toda a atenção às individualidades e ao ritmo próprio de cada aluno.

O Corpo Administrativo, técnico e docente é todo habilitado para o exercício das funções.

O regimento escolar da unidade de ensino está organizado segundo os padrões técnicos exigidos para tal. É composto de três títulos e nove capítulos nos quais estão definidos a estrutura, organização e funcionamento da escola, incluindo os direitos e deveres de todos que compõem a comunidade escolar.

A Sistemática de Avaliação, parte integrante do regimento da escola é trabalhada de forma a dar ênfase aos aspectos qualitativos. Quanto a frequência, o percentual (%) de aprovação é o já definido pela lei 9.394/96. Cada bimestre vale 10 pontos e o ano letivo tem quatro (04) bimestres. Além das avaliações bimestrais, o aluno tem a Prova Final e os Estudos de Recuperação. A aprovação do aluno dar-se-á da seguinte forma:

1 - Encerrado os quatro bimestres, será aprovado o aluno que ao final destes alcançar 75% do total de pontos, aritmeticamente.

$$\text{Ex: } MA = (SB + 4 + PF) \div 2 = X \text{ (onde } X \geq 75)$$

2 - Se o aluno não atingir os 75% dos pontos, conforme exemplo acima, ele ficará para a prova final e será aprovado com média 5,0.

Ex: $MA = (SB + 4 + PF) \div 2 = X$ (onde $X \geq 5$ para aprovação).

3 - O aluno que após Prova Final não alcançar o mínimo de cinco (5) pontos, submeter-se-á a Estudos de Recuperação, e sua média resultará do seguinte procedimento: $MA = (MPF + MR) \div 2 = X$ (onde $X \geq 5$ para aprovação).

A Escola oferece, também, a recuperação paralela, além da recuperação final. Os alunos da Educação Infantil, serão avaliados durante todo o processo ensino-aprendizagem pois o objetivo final é a formação de hábitos, atitudes e sua integração à sociedade.

O acervo bibliográfico destinado ao aluno e ao professor é razoável. Não há, na escola, espaço definido para a biblioteca. Os livros, por enquanto, ficam na sala da Direção e de lá são levados às salas de aula.

Também pudemos registrar a ausência de espaço adequado para a recreação dos alunos.

A Matriz Curricular contempla os componentes curriculares previstos pela legislação de ensino. No Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), as disciplinas da Base Nacional Comum juntamente com a Parte Diversificada totalizam uma carga de 3.224 horas-aula, nas quatro séries. O calendário escolar tem 200 dias letivos. A Educação Infantil tem calendário próprio conforme o nível de ensino, assim como métodos de avaliação adequados à característica deste, inclusive à idade.

III - VOTO DA RELATORA:

Concluída a análise do presente processo, entendemos que a escola reúne condições do ponto de vista da Legislação de Ensino, em vigência, para o seu regular funcionamento, razão de sermos favorável à autorização de funcionamento da Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na escola Centro Integrado de Aprendizagem, pelo período de dois anos a contar da data da sua aprovação em Plenário.

Deverá ainda, a referida escola, no decorrer desses dois anos, melhorar as condições físicas do prédio, no que se refere: espaço próprio para a biblioteca, mais instalações sanitárias, sala para o serviço técnico pedagógico, área adequada à recreação dos alunos, dotar a Educação Infantil, de 2 a 3 anos de idade, de instalações e estruturas didático - pedagógicas apropriadas à característica do ensino e à legislação vigente. Essas providências se constituirão exigência condicional para o reconhecimento dos cursos ofertados pelo Educandário.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 05 de abril de 2001.

Maria Vitória da Costa Chagas
RELATORA

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aprecia o parecer do relator e decide em acompanhar o voto deste, autorizando o funcionamento do Centro Integrado de Aprendizagem nos níveis da educação infantil e ensino fundamental (1ª a 4ª série).

É o nosso voto.

Macapá, sala de reunião de câmara "Profº Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno", em 06 de abril de 2001.

JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS
MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, nos termos do voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões Plenárias "Mário Quirino da Silva", em 18 de abril de 2001.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS
MARIA LUZIA SANTOS DE MORAES
CARLOS NILSON DA COSTA
REGINA SMITH NEVES
JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
ARMINDO OLIVEIRA SOUSA
CORINA AMORAS DE ARAÚJO
SIMEI CARMONA DOS SANTOS
ELIZABETH CARVALHO DA SILVA RAMOS
HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO

Saúde

Jardel Adailton de Souza Nunes

PORTARIA Nº 469/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/9092,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados à Saúde - CDS-1, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Copenhagen - Dinamarca, com objetivo de participar do 22º Congresso do Conselho Internacional de Enfermagem, no período de 10 a 15.06.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 18 de junho de 2001.

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 474/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8147,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados à Saúde - CDS-1, MAISA REGINA FONSECA GONÇALVES - Enfermeira, ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO - Agente de Saúde Pública e JOSÉ CORRÊA DA SILVA - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoene, com objetivo de realizarem acompanhamento e assessoramento em Vigilância Sanitária, no período de 02 a 06.07.2001, correndo as despesas através do Convênio nº 011/99,

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 475/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8147,

RESOLVE:

Designar os servidores IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira, VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA - Chefe da Unidade de Vigilância à Produtos de Consumo Humano - CDS-1, JANE MARY BRITO DOS SANTOS - Agente de Saúde Pública e MANOEL DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem acompanhamento e assessoramento em Vigilância Sanitária, no período de 09 a 13.07.2001, correndo as despesas através do Convênio nº 011/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 477/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/9901,

RESOLVE:

Designar a servidora IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira, para em substituição, responder pela Chefia da Unidade de Vigilância do Meio Ambiente e Condições de Trabalho - CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

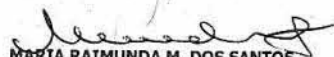
PORTARIA Nº 479/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10440,

RESOLVE:

Designar a servidora ELZA MARIA ARRUDA SOARES – Chefe da Imaginologia – CDI-3, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – CDS-2/H. Especialidades, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 19 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

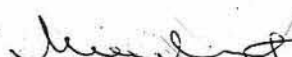
PORTARIA Nº 480/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10460,

RESOLVE:

Autorizar o servidor FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA – Enfermeiro, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Ceres – GO, a fim de participar do Curso de Capacitação em Parto Humanizado, no período de 18 a 22.06.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA – Macapá-Ap, 19 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 482/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/9075,

RESOLVE:

Designar a servidora ELOISA MARIA BENTES NAIFF – Terapeuta Ocupacional, para em substituição, responder pela Chefia da Clínica de Estimulação Essencial – CDI-3/CREAP, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

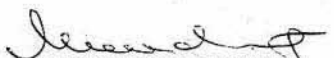
PORTARIA Nº 483/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/9078,

RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA DE MARILAC DA SILVA MALCHER – Fisioterapeuta, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço de Órtese e Prótese – CDI-3/CREAP, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

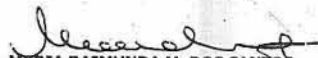
PORTARIA Nº 484/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10287,

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO ROCHA DA SILVA – Agente de Vigilância, para em substituição, responder pela Chefia da Rouparia e Lavanderia – CDI-2/H. Emergência, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

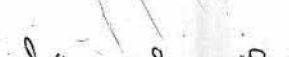
PORTARIA Nº 485/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10022,

RESOLVE:

Designar o servidor ACIMOR COUTINHO – Chefe da Coordenadoria de Clínicas – CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital da Mulher – CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 486/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10113,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RUTH AMORAS LIMA – Farmacêutica, para em substituição, responder pela Chefia da Farmácia Hospitalar – CDI-3/H.C.A, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 487/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10289,

RESOLVE:

Designar a servidora JERÔNIMA GUEDES DA COSTA – Agente de Limpeza e Conservação, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Pessoal – CDI-2/H. Emergência, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 à 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 488/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10290,

RESOLVE:

Designar a servidora BETH SHELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA – Enfermeira, para em substituição, responder pela Chefia de Serviços Gerais – CDI-2/H. Emergência, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 à 30.06.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

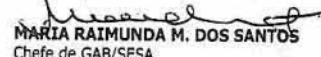
PORTARIA Nº 489/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 039/01-CEDCA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIBEL NAZARÉ DOS SANTOS SMITH NEVES – Diretora do Hospital da Criança e do Adolescente – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de proferir palestra na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 21.06.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA – Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

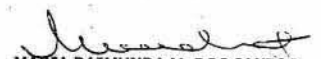
PORTARIA Nº 491/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/10120,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉSSIO PAULO SOUZA DA SILVA – Engenheiro Civil, para em substituição, responder pela Assessoria de Engenharia Clínica – CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de Licença Médica, no período de 05.06 à 05.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

Nº080/01- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar o Servidor IVANDO OLIVEIRA MAGNO Economista/DEP/SEPLAN, para substituir ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA, no cargo de Chefe da Divisão de Articulação Municipal-DDM/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da Titular, que estará em gozo de férias, referente ao exercício de 2000, no período de 04.06 a 03.07.01

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 29 de Maio de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº081/01 - SEPLAN

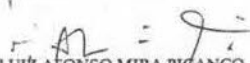
O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal - DDM/SEPLAN Código CDS-3, no período de 04 a 08.06.01, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 31 de Maio de 2001.


LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO
- Secretário em Exercício -

PORTARIA Nº082/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar o Servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Assistência Técnica do Departamento de Desenvolvimento Municipal - DDM/SEPLAN, Código CDS-2, para responder acumulativamente em substituição ao servidor PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal - DDM/SEPLAN, Código CDS-3, que estará licenciado para tratar de assuntos particulares sem ônus para o GEA, no período de 04 a 08.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 31 de Maio de 2001.


LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO
- Secretário em Exercício -

Nº083/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Servidora NELMA NOGUEIRA RODRIGUES SOTÃO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Família Cidadã/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de realizar reuniões Sociais com as Famílias beneficiárias do Programa Família Cidadã, no período de 04 a 08.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP 01 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº084/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Orientação e Procedimentos/DEMAD/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA no período de 31.05 a 06.06.01, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 05 de Junho de 2001.

PORTARIA Nº088/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP 01 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº085/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar a designação da Servidora ANA CELESTE QUEIROZ DO COUTO, Administrador, para substituir MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, no Cargo de Chefe da Divisão de Orientação e Procedimentos/DEMAD/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da titular que encontra-se em viagem para tratar de assuntos particulares, no período de 31.05 a 06.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP 01 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº086/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Técnicos MARLY CORRÊA SOUZA, Diretora do Departamento de Planejamento/SEPLAN, Código CDS-3; ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Análise e Avaliação/DEP/SEPLAN, Código CDS-2; e SILENO SILVA DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Informática/ASTEC/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de conhecer, avaliar e receber instruções da operacionalização metodológica do Sistema de Informações Gerenciais-SIG, no período de 05 a 07.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 04 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº087/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora MARIA DO SOCORRO LINO VIDEIRA, Professora/Projeto Família Cidadã/SEPLAN, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de São João, São José, Foz do Rio Pirativa, Santo Antônio e margem do rio Matapi, com o objetivo de realizar visitas domiciliares de seleção do Programa Família Cidadã e a reavaliação das famílias da Bolsa Escola, no período de 04 a 05.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 05 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº088/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora DALZIRA ALEXANDRE DA SILVA, Gerente Operacional/Serra do Navio do Projeto Família Cidadã/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições, Serra do Navio-AP, até a cidade de Macapá-AP, com o objetivo de participar do curso "Alfabetização de jovens e adultos - Saber mais viver melhor", no período de 14 a 18.05.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 06 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº089/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora MARILENI DO COUTO DIAS, Chefe da Assessoria Técnica/SEPLAN Código CDS-2, no período de 11 a 20.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 12 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº090/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar a designação da Servidora ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS, Responsável pelas Atividades da Biblioteca/DEI/SEPLAN, Código CDI-3, para substituir acumulativamente MARILENI DO COUTO DIAS, no Cargo de Chefe da Assessoria Técnica/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da Titular, no período de 11 a 20.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 12 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº091/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico MARCO ANTONIO PALHA PALHETA, Gerente Geral do Projeto Financiamento Amapá - BID/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de realizar visita técnica para consolidação e estruturação da Carta - Consulta do Governo do Estado do Amapá, nos dias 13 e 14.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 13 de Junho de 2001.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº092/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Técnicos FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação/DEI/SEPLAN, Código, CDS-2, e LEILA SÍLVIA SACRAMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Estatística/DEI/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participarem do "Seminário Internacional sobre Metodologias para Pesquisas Domiciliares por Amostragem e a 3ª Reunião sobre Estatísticas Públicas", no período de 24 a 28.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 18 de Junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

PORTARIA Nº093/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do Artigo 38 do Decreto Estadual Nº 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Técnico AMILTON LOBATO COUTINHO, Gerente do Projeto "Ações Governamentais de Reordenação e Ocupação Urbana do Laranjal do Jari"/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar a execução das obras, objeto do Convênio nº 999/2000-MT/SDC, e cadastramento dos futuros beneficiários, no período de 27 a 29.06.01.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 20 de Junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

PORTARIA Nº094/01 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso X do Decreto nº 0225 de 05 de fevereiro de 1998;

Considerando a necessidade da produção de dados anuais sobre o valor, volume ou preços na economia, impõe a necessidade de recorrer a indicadores indiretos de avaliação da performance de algumas atividades econômicas, os quais, se escolhidos de maneira inadequada ou de maneira distinta em cada unidade da Federação, podem levar a distorções na análise das Contas Regionais. Para se alcançar este objetivo existe a necessidade de se manter uma equipe permanente, para elaborar e definir junto ao IBGE mecanismos de atualização das Contas Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor equipe responsável pelo acompanhamento da elaboração de diagnóstico, diretrizes e definições de projetos, pertinentes a atualização das Contas Regionais.

- Francisco de Assis Souza Costa - DEI
- Carlos Alberto Mira dos Santos - DEP
- Ivando Oliveira Magno - DEP
- Leila Sílvia Sacramento da Silva - DEI

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 20 de Junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do

Planejamento e Coordenação Geral e a Consultoria e Treinamento-CONTREI como CONTRATADA.

OBJETO: Custear despesas para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Planejamento e Orçamento com vista à adequação da Lei Orçamentária Anual-LOA de 2002.

DA DOTAÇÃO: As despesas destinadas a execução do presente CONTRATO importam no valor total de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 04.121.0029.2628-Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal, Elemento de Despesa 3390-35 - Serviço de Consultoria, Nota de Empenho n.º 2001NE00204, emitida em 06/06/2001.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/06/2001.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CLAUDIO DOS SANTOS FELINTO, representante da CONTREI.

Macapá (AP), 19 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniente, para custear despesas com fim específico de efetuar pagamento de benefícios do Programa Família Cidadã, na forma estabelecida do decreto Estadual Nº 0037/00

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 08.244.0136. 2.632 - Família Cidadã, Elementos de Despesa: 3340-41, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00236 emitida em 20/06/01.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ADELSON JOSÉ DENIUR DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Calçoene, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 22 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itauba, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniente, para custear despesas com fim específico de efetuar pagamento de benefícios do Programa Família Cidadã, na forma estabelecida do decreto Estadual Nº 0037/00

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 08.244.0136. 2.632 - Família Cidadã, Elementos de Despesa: 3340-41, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00238 emitida em 20/06/01.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO, Prefeito Municipal de Itauba, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 22 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cutias, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniente, para custear despesas com fim específico de efetuar pagamento de benefícios do Programa Família Cidadã, na forma estabelecida do decreto Estadual Nº 0037/00

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 08.244.0136. 2.632 - Família Cidadã, Elementos de Despesa: 3340-41, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00233 emitida em 19/05/01.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, JOSÉ JUSTO DE MORAIS BARBOSA, Prefeito Municipal de Cutias, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 21 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniente, para custear despesas com fim específico de efetuar pagamento de benefícios do Programa Família Cidadã, na forma estabelecida do decreto Estadual Nº 0037/00

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 115.920,00 (Cento e quinze mil, novecentos e vinte reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 08.244.0136. 2.632 - Família Cidadã, Elementos de Despesa: 3340-41, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00237 emitida em 20/06/01.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ALMIR REZENDE, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 22 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniente, para custear despesas para promover a realização de um concurso Público para preenchimento de vagas na Administração Pública Municipal que deverá ser efetivado pela UNIFAP/FUNDAP.

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 28.845.0000 2.630 - Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergências, Elementos de Despesa: 3340-41, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00234 emitida em 19/06/01.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/10/2001.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, MARIA DO SOCORRO PELAES, Prefeita Municipal de Macapá, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 21 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 20/06/2001

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

JUSTIFICATIVA N.º 009/2001 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO: 28810.000316/2001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e/c o Art. 13 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ADJUDICADA: Nascimento e Carvalheira Ltda

VALOR TOTAL: R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais)

OBJETO:

Prestação de serviços de Consultoria com vistas a adequar o Programa Estadual Família Cidadã ao contexto do Programa Federal Bolsa Escola, contemplando ações numa dimensão holística, cujos resultados sejam revertidos em benefício das famílias assistidas, direcionadas aos macro objetivos dos Programas: assegurar a frequência a escola das crianças e o combate aos níveis de pobreza.

JUSTIFICATIVA:

Como justificativa a contratação dos serviços em epígrafe, apresentamos a urgência de treinar-se os técnicos envolvidos no Programa Família - Cidadã, para que possam assimilar a filosofia do Programa Federal Bolsa - Família, possibilitando-os a desenvolver ações numa ação social abrangente, estrategicamente definida como uma alternativa que contribua para a redução das desigualdades sociais. Por oportuno acrescentamos que o Programa visa atender uma das necessidades primárias do ser humano, o acesso a educação, representando uma conquista valiosa, pelo conscientização de seus direitos, assim como o desenvolvimento e crescimento do capital humano enquanto cidadão na plenitude de sua soberania.

Faça a acima exposto, e em decorrência de serviços congêneres prestados em outras unidades da federação pela empresa CN4, Gestão Planejamento e Pesquisa, apresenta as condições para realizar os trabalhos, sendo ainda uma empresa possuidora de notória especialização nesse campo do conhecimento, apoiando os processos de modernização e inovação na gestão pública e privada, contribuindo de forma valiosa para o desenvolvimento do país.

Pelas razões aqui expendidas, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submetemos a alta apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para fins de ratificação e posterior publicação para eficácia do ato e em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de licitações.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2001.

RAIMUNDA LINA DA SILVA
Presidente da CPL/SEPLAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 20/06/2001

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

JUSTIFICATIVA N.º 010/2001 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000342/2001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II nº 8.666/93 e suas alterações

OBJETO: Realização dos cursos "Ciclo Orçamentário e as Novas Classificações do Orçamento" sob a égide da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ADJUDICADO: RS Alves Neto

VALOR TOTAL: R\$-7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de José Alves Neto, objetivando a realização dos cursos "Ciclo Orçamentário e as Novas Classificações do Orçamento" sob a égide da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Como justificativa a proposição em apreço, apresentamos a necessidade de treinamento aos técnicos do Governo do Estado que atuam nas áreas de Planejamento e Orçamento Público, visando adequar a elaboração, execução e controle do orçamento público à luz Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e pelas razões aqui expendidas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei para as providências cabíveis e posterior publicação para eficácia do ato e em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de licitações.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2001.

RAIMUNDA LINA DA SILVA
Presidente da CPL/SEPLAN

PORTARIA (P) N.º 123/2001 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 045/01-DRM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LAILA ZULMIRA VARED LIMA GAZEL, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto Polo Oleiro Cerâmico do Amapá, código CDS-1, para responder em substituição ao cargo de Gerente do Projeto Polo Oleiro Cerâmico do Amapá, código CDS-3, durante o impedimento do titular DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 01. a 30.07.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, em Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 124/2001 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº 106/2001-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÂRCIO SZUTTMAN, Gerente do Projeto Levantamento Etnosilvicultural do Amapá, código CDS-2, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, cujo objetivo é dar andamento ao Projeto de Desenvolvimento Econômico e Ambiental Sustentável dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 26.06 a 16.07.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

PORTARIA N.º 404/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando. nº 042/2001 - 11ª Delegacia de Polícia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, MIGUEL MACHADO SOBRINHO, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da 11ª Delegacia de Polícia da Capital - CDS-2, durante o impedimento do titular, *Bel. ANTONIO PEREIRA CARDOSO*, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2001.

Bel. Gilvane das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 405/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 012/2001 - Unidade de Estatística e Pesquisa.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, CARMEM SILVIA DE VEIGA CABRAL, Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Chefe da Unidade de Estatística e Pesquisa - CDS-1, durante o impedimento do titular, *Sra. FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL*, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2001.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 406/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 080/2001 - DAA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, Responsável pela Atividade de Recursos Humanos, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CDS-2, durante o impedimento do titular, *Sr. AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA QUINTAS*, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2001.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 407/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 672/2001 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Mazagão, para o Município de Santana, a partir de 23.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2001.

Bel. Gilvane das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO N.º 005/2001 - SETEC

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria.

PARTÍCIPES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, como Contratante, e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º e no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 12, § 4º, 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela emenda nº 014, de 20/12/99 e no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94 e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria para apoiar o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, na elaboração de Projeto de desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buri no Estado do Amapá no âmbito do Programa do Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDASA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atividades serão desenvolvidas pelos técnicos do Governo do Estado do Amapá, sob a supervisão geral da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC em parceria com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, tendo o apoio do Prof. Dr. Geraldo Narciso da Rocha Filho, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, Coordenação da Pós Graduação em Química da Universidade Federal do Pará, como consultor durante a elaboração do Projeto de desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buri no Estado do Amapá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de comprovação de adimplimento da prestação objeto deste contrato, serão considerados os relatórios e informações técnicas, desde que prestadas por escrito, emitidas durante a vigência deste contrato, as quais serão elaboradas de acordo com as normas baixadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO estão orçadas no VALOR GLOBAL de R\$ 8.625,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação, que são partes integrantes deste CONTRATO; e que correrão à Fonte: 001 - Programa de Trabalho 27.101.19.573.0160-2863, Elemento de Despesa 349035, Projeto de Atividade Serviços de Consultoria, pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00163, emitida em 31/06/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento do contratado será efetuado em 03 (três) parcelas de conformidade com o Cronograma de Desemboço, mediante a apresentação da competente fatura, que será atestada pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 03 (três) meses, iniciando no dia 14/05/2001 e terminando no dia 14/08/2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2001.

Macapá, 19 de junho de 2001.

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado
SETEC/AP

Indústria e Comércio

Janete Maria Gôes Capiberibe

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 006/2001 - SETEC

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria.

PARTÍCIPES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, como Contratante, e o técnico em planejamento, Sr. Reinaldo José Espósito, como contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º e no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 12, § 4º, 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela emenda nº. 014, de 20/12/99 e no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria de Planejamento, em tempo parcial de dedicação, para apoiar o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, nas ações que possibilitem a identificação e captação de fontes de financiamento de recursos para o Projeto de desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buri no Estado do Amapá e do anteprojeto integrado na Vila do Sucuriú para implantação do sistema híbrido de energia, água potável e adensamento de cadeia produtiva, no âmbito do Programa do Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades serão desenvolvidas simultaneamente e de maneira absolutamente harmoniosa com os trabalhos que serão realizados sob orientação e supervisão direta do Professor Marco Alfredo Di Lascio, do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, que atuará como consultor e coordenador técnico durante a elaboração dos projeto e anteprojeto mencionados anteriormente, de acordo com o contrato número 0004/2001 - SETEC, possibilitando a permanente troca e integração das informações para habilitá-los adequadamente às normas e regras estabelecidas pelas instituições financiadoras.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO estão orçadas no VALOR GLOBAL de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, que são partes integrantes deste CONTRATO, e que correrão à Fonte: 001 - Programa de Trabalho 27.101.19.573.0160-2863, Elemento de Despesa 349035, Projeto de Atividade Serviços de Consultoria, pessoa física, conforme Nota de Empenho nº2001NE 00178, emitida em 06/06/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento do contratado será efetuado em 06 (seis) parcelas de conformidade com o Cronograma de Desembolso, mediante a apresentação da competente fatura, que será atestada pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 14/05/2001 e terminando no dia 14/11/2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2001.

Macapá, 19 de junho de 2001.

Manoel Cabral de Castro
Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado
SETEC/AP

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO estão orçadas no VALOR GLOBAL de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, que são partes integrantes deste CONTRATO, e que correrão à Fonte: 001 - Programa de Trabalho 27.101.19.573.0160-2863, Elemento de Despesa 349035, Projeto de Atividade Serviços de Consultoria, pessoa física, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00153, emitida em 06/06/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento da contratada será efetuado em 06 (seis) parcelas de conformidade com o Cronograma de Desembolso, mediante a apresentação da competente fatura, que será atestada pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 14/05/2001 e terminando no dia 14/11/2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2001.

Macapá, 19 de junho de 2001.

Manoel Cabral de Castro
Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado
SETEC/AP

JUSTIFICATIVA Nº. 040/2001-SETEC

Ratifico na forma do

Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.
Em 20/06/2001

Processo: 35.000.00159/2001

Contrato nº: 001/2001

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

Objetivo: Locação de Imóvel

Adjudicada: Nair Campos Gama

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Senhor Secretário:

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel residencial destinado a atender necessidades desta Secretaria, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 9256/96.

A escolha do imóvel dá-se ao fato de que pela instalação e localização é o mais adequado para atender essa Administração, além de estar com valor compatível ao de mercado, ou seja, R\$100,00 (cem reais) mensais, pelo período de julho a setembro de 2001.

Assim posto, em cumprimento ao Art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 12 de junho de 2001.

Elcinara Ferreira Albuquerque
Elcinara Ferreira Albuquerque
Assessora jurídica/SETEC
OAB/AP-586

Márcia Marques dos Reis Dinis
Márcia Marques dos Reis Dinis
Chefe do NSP/SETEC

Órgãos Autônomos

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 007/2001 - SETEC

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria.

PARTÍCIPES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, como Contratante, a secretária executiva trilingüe, Sra. Gizele Alves de Carvalho, como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º e no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 12, § 4º, 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela emenda nº. 014, de 20/12/99 e no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria como secretária executiva trilingüe para apoiar o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, na coordenação administrativa do Projeto de desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buri no Estado do Amapá e no desenvolvimento do anteprojeto integrado na Vila do Sucuriú para implantação do sistema híbrido de energia, água potável e adensamento de cadeia produtiva, no âmbito do Programa do Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades serão desenvolvidas sob a orientação e supervisão direta do Professor Marco Alfredo Di Lascio, do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, que atuará como consultor e coordenador durante a elaboração do projeto e anteprojeto mencionados anteriormente, de acordo com o contrato nº 0004/2001-SETEC, celebrado com a FUBRA.

PORTARIA Nº 372/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até a localidade de Balique, com o objetivo de executar serviços operacionais na L/M Anaconda, no período de 07 a 12 /05/01.

- Benedito de Lima Gomes Ag. Transp. Mar. Fluvial
- Francisco José Rabelo Ag. Transp. Mar. Fluvial
- José Raimundo Gomes Furtado Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 373/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com o objetivo de receberem a obra de construção das pontes em madeira de Lei, sobre os igarapés da Inês e Pimentá, no período de 22 a 24 /05/01.

- Aluizio Aragão de Souza Engenheiro Mecânico
- Antonio da Silveira Barbosa Engenheiro Civil

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 374/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fiscalizarem as obras contratuais ao longo da BR-156, no período de 26 a 29 /05/01.

- Marcello Coelho Lima Resp. Grupo Ativ. Custos - CDI-02
- José Alfredo Brito Botelho Engenheiro Civil
- Benedito Manoel de S. Flexa Motorista do Dir. do DETRAP-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 375/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor DOMINGOS DO SOCORRO DA COSTA CHAVES, Assessor de Comunicação Social, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de acompanhar o Chefe da DCE e Empreendedores no local onde será construído o Terminal Rodoviário, no período de 07 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Departamento Estadual de Transportes: 28 de Abril de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP/AP

PORTARIA Nº 376/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar os Serviços de Pavimentação de Ruas e Avenidas, no período de 02 a 03/06/01.

- José Alfredo Brito Botelho Engenheiro Civil
- Fábio Henrique Miranda de Oliveira Téc. Agrimensura
- Benedito Manoel de S. Flecha Mot. do Dir. Geral - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 377/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Santa Luzia do Pacuí, com o objetivo de Fazerem o Levantamento no Rio Pacuí quanto a necessidade de limpeza e extensão do leito que se encontra obstruída, no período de 01/06/01.

- Jovani dos Santos Chefe Div. Manutenção/DNA-CDS-02
- Josefino dos Santos Botelho Chefe Div. Operação/DNA-CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 378/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município do Laranjal do Jari, com o objetivo de Fiscalizarem o Local onde será Construído o Terminal Rodoviário do Laranjal do Jari, no período de 19 a 20/05/01.

- José Aurélio Delgado Bastos Chefe do DCE/CDS-02
- Luciano do Socorro Coelho da Silva Téc. Em Estradas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 379/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora IVANIA SYANNE LEITE FERREIRA MARTINS, Téc. Em Estradas, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de Executar o Levantamento de Depressões ao longo do Acostamento da BR-156, no período de 25/05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 380/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de Acompanhar e Fiscalizar a Obra de Pavimentação de Ruas e Avenidas, no período de 29/04/01.

- José Alfredo Brito Botelho Engenheiro Civil
- Fábio Henrique M. de Oliveira Téc. Agrimensura
- Daniel Farias Siqueira Téc. em Estradas
- Benedito M. de Siqueira Flecha Mot. do Diretor Geral - CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 381/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor EDSON ALCANTARA VALENTE, Gerente do Projeto das Rodovias, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de verificar soluções para o Projeto de Construção e Pavimentação da BR-156, no período de 23 a 25/05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 382/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de fiscalizarem as Obras de Reforma do Acampamento, no período de 10/05/01.

- José Alfredo Brito Botelho Engº Civil
- Benedito Manoel de S. Flecha Motorista do Dir. Geral-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 383/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor MANOEL JOSÉ SOARES FERREIRA, Responsável pela Atividade de Controle de Equipamentos Rodoviários-DETRAP, nos termos do Item III, Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992 e Decreto n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinados a custear despesas míniadas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para o Departamento Estadual de Transportes-DETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento e prestação contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 26.122.0014.2.720, na Fonte de Recursos FPE - 001, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e, no Elemento de

Despesa 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 11 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 384/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MANUEL GILMAR DOS SANTOS, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até a Localidade de Cutias do Araguari e Itanhal do Piririm, com o objetivo de Conduzir o Veículo Fiesta de Placa NEM-3790, no período de 14 a 19/05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 12 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 385/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, Amapá, Calcoene e Oiapoque, com o objetivo de Executarem Serviços de Manutenção e Conservação de Pontes, no período de 01 a 15/06/01.

- Abaunes Nicácio Alvares Aux. Oper. Serv. Diversos
- José de Jesus Paixão Ag. de Portarias
- Antonio Almeida da Costa Ag. de Serv. Engenharia
- Lourival Mendes Pantoja Ag. de Portaria
- José Maria Sarges Carvalho Ag. de Vigilância

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 19 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 386/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, Gerente Subgrupo do Projeto Captação de Recursos Externos, Código CDS-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de acompanhar o Licenciamento Ambiental da obra de Construção da BR-156 no Ministério do Meio Ambiente - IBAMA o processo de Celebração do Novo Convênio de Conservação e das Prestações de Contas dos Convênios PG 016/76 e 161/95 no DNER, no período de 18 a 22/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 19 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 387/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, Calcoene, Amapá, Tururugalinho, Mazagão, Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari, com o objetivo de Fazerem Serviços de Cinegrafia e Fotografia para produção de um CD-ROM e um Vídeo documental sobre as obras desenvolvidas pelo DETRAP, no período de 11 a 20/06/01.

- Domingos do S. da C. Chaves Asser. De Comunicação CDS-02
- Jorge Hernani dos Santos Asser. De Comunicação CDS-02

- Ronaldo Luis R. da Silva Rep. Cinematográfico DCS/GEA
- Benedito M. Siqueira Flexa Motorista Oficial CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES -
DETRAP/AP, 19 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 398/01 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora LILIAN
SOARES ALVES, Secretária Executiva/GAB/DETRAP, Código
CDI-02, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de
Chefe de Gabinete, Código CDS-02, durante o impedimento do
respectivo titular, Srº CARLOS ALBERTO MENESCAL
RAMOS, no período de 02/07/01 a 31/07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES -
DETRAP, 20 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 399/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de
16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do período de
deslocamento do Servidor FRANCISCO ROBERTO ALVES
PICANÇO, Agente Administrativo, até 12/06/01, que viajou da sede
de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no
período de 02 a 21/04/01, com objetivo de acompanhar os serviços a
serem executados na Aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE) na Oficina
da AERO BASE TAXI AÉREO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 21 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 391/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de
16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do período de
deslocamento do Servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES,
Diretor do DETRAER, Código CDS-03, até 13/06/01, que viajou da
sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no
período de 20/05/01 a 08/06/01, com objetivo de Participar do XLVII
Curso de Segurança de Voo - Módulo Prevenção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES -
DETRAP/AP, 21 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2001 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSPORTES- DETRAP, CNPJ n.º 00.394.577/0001-25,
representado seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH
NEVES, CONTRATADA: TAXI AÉREO MARCO ZERO LTDA,
CNPJ n.º 02.647.828/0001-61, representada pelo Sr. WILSON
GERALDO NOGUEIRA DUTRA, e seu procurador o Sr.
VAGNER SOUZA PANTOJA, resolvem firmar o presente
CONTRATO, subordinado à legislação aplicável,
especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e às
Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos
da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do
Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/93 8.883/94, e a

Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 014/ 2001 -
CPL/DETRAP, conforme Processo nº 600000880/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: presente Contrato
tem por objetivo a prestação de serviços de transporte aéreo
para o interior do Estado do Amapá e para o Estado do Pará,
para atender as necessidades das diversas Secretarias do
Governo do Estado do Amapá, suprimindo, desta forma, as
eventualidades de indisponibilidade de aviões.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Os serviços a serem executados
pela contratada serão pagos por Quilômetro Voado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo
com o disposto neste instrumento e em outras normas
legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos, e demais dados
que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por
parte do CONTRATANTE;
- Possuir aeronaves: Monomotores, Bimotores, com
capacidade mínima de 05(cinco) passageiros para
atender as necessidades de Vãos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As
despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), correrão à Conta do
Programa 26.781.0123.1.685 - Desenvolvimento do Sistema
Aeroviário, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de
Terceiro (P.J) e Fonte de Recursos 001 - FPE, conforme Nota
de Empenho nº 2001NE01184, de 20/10/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
UNITÁRIOS: O presente Contrato poderá sofrer alteração
automática em seus preços unitários. Para isso a empresa
contratada deverá demonstrar, com base na planilha de
composição de preços unitários, apresentada durante o
processo licitatório, que os insumos constantes de tal planilha
sofreram reajustes e índices equivalentes ao pleiteado,
anexando, inclusive, documentos hábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente
CONTRATO terá vigência de 24(Vinte e Quatro) meses,
contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado,
podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na
Cláusula Sexta deste Contrato.

Macapá - AP, 23/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Departamento Estadual De Transportes
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
N.º 001/2001 - DETRAP

CONCEDENTE : Departamento Estadual de Transportes- DETRAP,
representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA : Patrícia da Silva Ferreira.

INTERVENIENTE : Fundação Universidade Federal do Amapá,
representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de
Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07
de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de
agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de
1994, e a vinculação ao Convênio nº 008/1999-UNIFAP, celebrado
com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em
20/09/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio
decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP,
tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de
formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-
aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens
técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/
ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as
atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de
suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a
obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não
ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio,
eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação,
tendo em vista que o Convênio realizado é sem ônus para as
Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o
horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de
conformidade com os termos, dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo
Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo
CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara
expressamente que o atual horário- estágio não colide com seu atual
horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra- curriculares.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir
fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em
tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e
duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso.
São considerados motivos justos para o não cumprimento da
programação do estágio as obrigações escolares da Estudante-
Estagiária, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a
obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe
competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou
Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do
treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo,
em qualquer hipótese divulgá-las.

CLÁUSULA QUARTA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00
às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a
realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha
de Frequência Diária da estagiária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao
horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo
Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio
entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIÁRIA, ficando ressalvada
a possibilidade de a ESTAGIÁRIA empreender atividades tanto
internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do
estágio, a ESTAGIÁRIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao
valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta
do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa
26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP.

Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa
Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
N.º 002/2001 - DETRAP

CONCEDENTE : Departamento Estadual de Transportes- DETRAP,
representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Luciana Uchôa Esteves.

INTERVENIENTE : Fundação Universidade Federal do Amapá.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de
Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07
de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de
agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de
1994, e a vinculação ao Convênio nº 008/1999-UNIFAP, celebrado
com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em
20/09/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio
decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP,
tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de
formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-
aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens
técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/
ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as
atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de
suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a
obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não
ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio,
eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação,
tendo em vista que o Convênio realizado é sem ônus para as
Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o
horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de
conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo
Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo
CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara
expressamente que o atual horário- estágio não colide com seu atual
horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra- curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir
fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em
tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e
duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso.
São considerados motivos justos para o não cumprimento da
programação do estágio as obrigações escolares da Estudante-
Estagiária, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a
obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe
competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou
Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do
treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo,
em qualquer hipótese divulgá-las.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00
às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a
realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha
de Frequência Diária da estagiária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao
horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo
Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio
entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIÁRIA, ficando ressalvada
a possibilidade de a ESTAGIÁRIA empreender atividades tanto
internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do
estágio, a ESTAGIÁRIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao
valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta
do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa
26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP,
Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa
Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
N.º 003/2001 - DETRAP

CONCEDENTE : Departamento Estadual de Transportes- DETRAP,
representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Valdenice Isackson Sousa.

INTERVENIENTE : Fundação Universidade Federal do Estado do
Amapá, representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista
Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de
Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07
de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de
agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de
1994, e a vinculação ao Convênio nº 007/2000-UNIFAP, celebrado
com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em
22/05/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio
decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP,
tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de
formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-
aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens
técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/
ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as
atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de
suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que o Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara expressamente que o atual horário-estágio não colide com seu atual horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra-curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação do estágio as obrigações escolares do Estudante-Estagiário, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo, em qualquer hipótese divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIÁRIA, ficando ressalvada a possibilidade de a ESTAGIÁRIA empreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do estágio, a ESTAGIÁRIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20 / 06 / 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 002/2001 - DETRAP

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Joseisla Cleuma do Carmo Silva.

INTERVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Amapá, representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio nº 007/2000-UNIFAP, celebrado com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em 22/05/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP, tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara expressamente que o atual horário-estágio não colide com seu atual horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra-curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação do estágio as obrigações escolares do Estudante-Estagiário, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo, em qualquer hipótese divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio

entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIÁRIA, ficando ressalvada a possibilidade de a ESTAGIÁRIA empreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do estágio, a ESTAGIÁRIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20 / 06 / 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 003/2001 - DETRAP

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Lorena Gemaque dos Santos,

INTERVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Amapá, representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio nº 008/1999-UNIFAP, celebrado com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em 20/09/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP, tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que o Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara expressamente que o atual horário-estágio não colide com seu atual horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra-curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação do estágio as obrigações escolares do Estudante-Estagiário, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo, em qualquer hipótese divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIÁRIA, ficando ressalvada a possibilidade de a ESTAGIÁRIA empreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do estágio, a ESTAGIÁRIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20 / 06 / 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 004/2001 - DETRAP

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Otávio da Silva Vieira Filho.

INTERVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Amapá, representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio nº 007/2000-UNIFAP, celebrado com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em 22/05/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP, tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação do ESTAGIÁRIO, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades do ESTAGIÁRIO, relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado o ESTAGIÁRIO a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá o ESTAGIÁRIO cumprir o horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ESTAGIÁRIO declara expressamente que o atual horário-estágio não colide com seu atual horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra-curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação do estágio as obrigações escolares do Estudante-Estagiário, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir e a obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo, em qualquer hipótese divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio entendimento entre o DETRAP e o ESTAGIÁRIO, ficando ressalvada a possibilidade de o ESTAGIÁRIO empreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20 / 06 / 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 005/2001 - DETRAP

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado pelo seu diretor geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIA: Priscila Cordovil Bezerra.

INTERVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Amapá, representada, por seu Reitor Prof. Dr. Paulo Fernando Batista Guerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela lei 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio nº 007/2000-UNIFAP, celebrado com a Fundação Universidade Federal do Estado do Amapá, em 22/05/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo Compromisso de Estágio decorre do convênio firmado entre o CONCEDENTE, e a UNIFAP, tendo por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação da ESTAGIÁRIA, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o CONCEDENTE, sempre que possível e/ou necessário designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades da ESTAGIÁRIA, relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades de estágio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estipulado a ESTAGIÁRIA a obrigação em cobrir as despesas imprevistas que normalmente não ocorreriam, em razão das atividades desenvolvidas no estágio, eximindo tanto a UNIFAP como DETRAP da referida obrigação, tendo em vista que Convênio realizado é sem ônus para as Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a ESTAGIÁRIA cumprir o horário de estágio que for de comum acordo entre as partes e de conformidade com os termos dispostos na cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, sujeitando-se aos controles de horário adotados pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ESTAGIÁRIA declara expressamente que o atual horário-estágio não colide com seu atual horário escolar e nem prejudica as suas atividades extra-curriculares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio e a comunicar ao DETRAP, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumpri-la, quanto aos horários e duração estabelecidos para o cumprimento do presente compromisso. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação do estágio as obrigações escolares do Estudante-Estagiário, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir e a obedecer as Normas Internas do CONCEDENTE, naquilo que lhe

competir, especificamente as relacionadas ao Estágio Formal ou Informal, estabelecidas pelo CONCEDENTE, que, por força do treinamento que receber, tiver ou vir ter conhecimento, não podendo, em qualquer hipótese divulgá-los.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio será desenvolvido das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00, obrigando-se o Acadêmico a realizar 04(quatro) horas de Estágio por dia, sendo registrado na Ficha de Frequência Diária do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer mudança em relação ao horário de estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro deste Termo de Compromisso, deverá resultar de prévio entendimento entre o DETRAP e a ESTAGIARIA, ficando ressalvada a possibilidade de a ESTAGIARIA empreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO - Pelo cumprimento do estágio, a ESTAGIARIA, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de 02(dois) Salários Mínimos. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP, conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte 001 (FPE).

Macapá-AP, 20/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/00 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2396, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos. Por conseguinte a Vigência Atual do Contrato passa a ser de 300 (Trezentos) dias, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no Cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo parcelado ou único, superior a 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, a certo ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DETRAP em conformidade com as disposições constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" anteriormente citadas.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 06/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Justificativa n.º 032 / 2001-DETRAP

Ratifico na forma do Art.57.
Da Lei 8.666/93.
Em 04/06/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

Assunto: Celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 068/00 - DETRAP.

Alteração: Cláusula Sexta - Dos Prazos. Prorrogação por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Eng.º para Melhoramento e Pavimentação BR-156.

Valor Atual do Contrato: R\$ 1.454.559,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentas e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relatados a seguir:

01. No dia 26/12/2000 emitimos uma Ordem de Paralisação de serviços devido à falta de repasse de verbas por parte de DNER que permitisse o pagamento da Empresa cujo Contrato é vinculado ao PG-16/76.
02. Após Contrato com o Ministério dos Transportes, o Estado do Amapá foi atendido em R\$ 10.000.000,00. Entretanto, foi empenhado o valor de R\$ 8.665.000,00 para construção e o restante deverá ser empenhado para Projetos.
03. A Empresa já entregou os Relatórios do Projeto RA-1 e RA-2.
04. O prazo solicitado é para permitir que o Contrato seja cumprido regularmente em consonância com os repasses do DNER para o GEA - DETRAP.

De acordo com o exposto solicitamos Homologação do aditivo de prazo na presente Justificativa com base no que dispõem o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 04/06/2001

Edson Alcântara Valente
Engenheiro Fiscal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/00 - DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2455, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 150(Cento e Cinquenta) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 90(Noventa) dias; por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 240(Duzentos e Quarenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05(cinco) vias de igual teor, na presença de 02(duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 37/05/2001

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Justificativa n.º 033 / 2001-DETRAP

Ratifico na forma do Art.57.
Da Lei 8.666/93.
Em 37/05/2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

Assunto: Celebração do 2º termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2000-DETRAP

Alteração: Aditivo de Prazo, por mais 90(Noventa) dias.

Objeto do Contrato: Melhoramento e reaparelhamento da pista de pouso e decolagem do Município de Oiapoque.

Empresa Contratada: Método Norte Engenharia e Comércio Ltda.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 721.713,75 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Eng.º da Obra: Marcello Coelho Lima.

Justificamos o presente aditivo baseados nas seguintes proposições técnicas:

A obra constitui-se de serviços de Terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e noturna com reaparelhamento para a pista de pouso e decolagem do Aeródromo de Oiapoque, com início da obra em 18/12/00 e término previsto para 17/05/01.

Nos serviços de pavimentação, onde estão previstos remendo profundo, selagem de trincas e aplicação de PDC - "PAVEMENT DRESSING CONDITIONER/ REJUVASEL" que é um produto a base de óleos refinados de alcatrão de hulha (siderurgia), solventes especiais de petróleo e outros componentes, que integram uma complexa fórmula para aplicação no rejuvenescimento e na impermeabilidade de pavimentos asfálticos, sendo sua aplicação executada em camada única, com equipamentos computadorizados, assegurando taxas criteriosamente homogêneas e pre-determinadas e sendo a primeira vez de sua utilização em nosso Estado, a empresa detentora do Contrato foi obrigada a contratar uma empresa especializada para execução dos serviços, terceirizada o mesmo, dentre as poucas existentes em nossa região. Com isso, houve um atraso na execução de tais serviços, apesar do mesmo ser de rápida aplicação, houve uma demanda de tempo para a escolha, contratação e mobilização desta empresa para o local da obra.

Além desse aspecto, o orçamento prevê a aquisição e instalação de um equipamento para sinalização noturna da pista(PAPI), onde o

mesmo deverá ser adquirido de empresa com representação no Brasil, demandando tempo, tanto para a aquisição quanto para o transporte do mesmo para o local da obra e, principalmente para sua instalação, que deverá ser feita por profissionais e com autorização dos órgãos competentes pela aviação civil no estado, visto que, com a instalação desse aparelho, as características operacionais da pista devem sofrer modificações com a possibilidade de vôos noturnos.

Não obstante à esses fatos, a obra teve início no período invernosos, o que dificultou o acesso aquele Município, distante de nossa capital 620(Seiscentos e Vinte) quilômetros, em uma rodovia que apresenta vários problemas operacionais nesse período, com constantes atoleiros, enchentes e "repiques" nos igarapés e rios cortado a Br 156, totalizando 68(Sessenta e Oito) pontes de madeira de lei sobre os igarapés, sofrendo constantes cheias que dificultam o tráfego nessa rodovia, acarretando inclusive, recusa em se fazer transportes até aquela localidade por parte de algumas empresas transportadoras, devido as péssimas condições da rodovia, comprometendo a mobilização de equipamentos e insumos até aquele município, além de prejudicar no andamento dos serviços, pois o período invernosos atrasou as etapas de serviço do orçamento original, onde as mesmas tiveram um ritmo de execução lento, principalmente na terraplenagem e pavimentação, devido as chuvas do período invernosos.

Diante do exposto e acrescentando que a obra é objeto de convênio federal, onde devemos privar pela boa qualidade de execução da obra, a fiscalização defere o pedido de aditivo de prazo contratual por mais 90(Noventa) dias para que a empresa conclua a obra.

Solicito homologação da presente justificativa, amparada no Art.57 da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 37/05/2001

Eng.º Civil Edson Alcântara Valente
Diretor do DER/DETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 20/06/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇO N.º 017/2001 - CPL / DETRAP

OBJETO : Manutenção Corretiva do Terminal Rodoviário de Macapá

VALOR ESTIMADO : R\$ 351.467,98 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

PROCESSO N.º : 6.000001002/2001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 13.06.01, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do referido certame, configurando, portanto Licitação Deserta.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que seja promovido novo certame licitatório caso não haja prejuízo para a Administração.

Macapá (AP), 20/06/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666 / 93
Em 18/06/01.

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP.

JUSTIFICATIVA : N.º 013 / 2001 - CPL / DETRAP

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.

OBJETO : Aquisição de Material de Informática (Material de Consumo e Permanente)

EMPRESA : Rosa Ribeiro Tork -ME

VALOR GLOBAL : R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil, e Trezentos Reais).

PROCESSO (S) : 60000018/01 e 6000022/01

REFERÊNCIA : Tomada de Preço n.º 006/01- CPL/DETRAP

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões abaixo articuladas:

1 - O Departamento Estadual de Transportes realizou neste ano em curso a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2001- CPU/DETRAP, com o objetivo de adquirir materiais de consumo e permanente de informática para suprir as necessidades do Departamento.

2 - Durante o referido certame não acudiram interessados em fornecer o item 04 (material permanente), com preços compatíveis aos praticados no mercado local e nacional.

3 - Face a Administração não ter logrado êxito em adquirir os respectivos materiais durante o procedimento licitatório, e por ser de grande utilidade no desenvolvimento das atividades do DETRAP, faz-se necessário que a aquisição seja realizada mediante Dispensa de Licitação, pois os custos necessários ao início de um segundo certame seriam superiores aos benefícios que deste poderiam advir.

4 - Primando pela prevalência do trinômio qualidade - quantidade - menor preço, a Comissão consultou a empresa Rosa Ribeiro Tork - ME que apresentou proposta com preço compatível ao praticado no mercado, com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil, e Trezentos Reais), conforme estabeleceu o item 4 do anexo do respectivo Edital.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, define pela aquisição dos materiais de informática em epígrafe junto à empresa Rosa Ribeiro Tork - ME, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo que submetemos a presente Justificativa à apreciação da Assessoria Jurídica e Direção Geral do DETRAP.

Macapá (AP), 18/06/01

APROVO

Aprovo os Termos da
Presente Justificativa

Evaldy Brito de Oliveira
Assessor Jurídico /
DETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 20/06/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA: Tomada de Preço n.º 016/2001-
CPU/DETRAP
OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas e
Equipamentos.

PROCESSO N.º: 6.0000778 / 2001

FIRMAS PARTICIPANTE:

MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM HABILITADA
SOTREQ S/A HABILITADA
TRATORMAQ COM.E REPRES.LTDA HABILITADA
FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA HABILITADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 07.06.01, às 18 : 00 horas, na sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela habilitação das empresas participantes. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços, cujos valores apresentados foram os seguintes:

ITEM	EQUIPAMENTO	DE	FIATALLIS	SOTREQ
01	TRATOR ESTEIRA		R\$ 224.991,00	R\$ 285.120,00
02	PA CARREGADEIRA		R\$ 129.650,00	R\$ 155.232,00
03	MOTONIVELADOR A		R\$ 204.707,00	R\$ 239.778,00
04	TRATOR DE RODAS	NT		NT
05	ARADO	NT		NT
06	GRADE NIVELADORA	NT		NT
07	CARRETA REBOCAVEL	NT		NT
08	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	NT		NT
09	PLANTADEIRA /ADUBADEIRA	NT		NT
10	ROÇADEIRA CENTRAL	NT		NT

ITEM	EQUIPAMENTO	DE	TRATORMAQ	MOTOBEL
01	TRATOR ESTEIRA		NT	R\$ 349.768,75
02	PA CARREGADEIRA		NT	R\$ 153.213,00
03	MOTONIVELADOR A		NT	NT

04	TRATOR ESTEIRA	DE	R\$ 54.252,00	NT
05	ARADO		R\$ 2.283,00	NT
06	GRADE NIVELADORA		R\$ 2.819,00	NT
07	CARRETA REBOCAVEL		R\$ 3.801,00	NT
08	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO		R\$ 7.701,00	NT
09	PLANTADEIRA /ADUBADEIRA		R\$ 7.038,00	NT
10	ROÇADEIRA CENTRAL		R\$ 3.198,00	NT

NT- NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Tomada de Preço seja contratado junto às Empresas FIAT ALLIS, nos itens 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 559.348,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais) e TRATORMAQ, nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando R\$ 81.092,00 (Oitenta e Um Mil e Noventa e Dois Reais).

Macapá (AP), 20/06/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

ERRATA

No teor do Relatório Analítico referente a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 009 / 2001 - CPL / DETRAP, publicado no D.O.E de 11/06/01, circulação em 11/06/01, pág. 10, acrescente-se anteriormente ao parecer final da Comissão o seguinte:

Com a abertura das propostas de preço, observou-se empate entre as propostas apresentadas pelas empresas M.R Construções Ltda e J.W Construções Ltda, cujas propostas foram as mais vantajosas para a Administração. A Comissão, na forma da lei, promoveu o sorteio, saindo-se vencedora do ato a empresa J.W Construções Ltda. A Comissão, após o encaminhamento das propostas à equipe do DER/DETRAP recebeu o relatório da análise técnica das mesmas, que foram corrigidas da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR	CORREÇÃO
LINEAR CONST. E COM. LTDA	R\$ 29.623,91	R\$ 27.166,21
M.R CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 28.239,00	R\$ 28.242,10
J.W CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 28.239,00	R\$ 28.140,59
J.S.P ENGEN. E CONSTRUÇÕES	R\$ 31.666,46	R\$ 33.119,59
FREITAS E SANTOS CONST. LTDA	R\$ 32.022,02	R\$ 32.095,82

Portanto, com a análise efetuada pelo DER/DETRAP e pela Comissão, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa M.R Construções Ltda, no valor de R\$ 28.239,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais), sendo que após correção, passou para R\$ 28.242,10 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Macapá (AP), 20/06/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

DETRAP

Torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação para a obra de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem do Aeródromo no Município de Amapá com reforma de suas instalações. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 014/2001-DDL, no Valor de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

PARTE : GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Centro, Macapá-AP, CGC n.º 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Centro, Macapá-AP. FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes Centro, Macapá-AP, CGC n.º 01.939-467/0001-64 e a FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE KARATÊ, estabelecido neste Município de Macapá, a Rua. Hildemar Maia n.º 1403 - Santa Rita, CNPJ n.º 84.415.769/0001-60, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Eliel Tenorio Soares CPF n.º 039.795.472-

72, RG n.º 001703-AP (2ª Via), residente a Rua. Hildemar Maia n.º 1403

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Aquisição de passagens marítima no trecho Macapá/Belém e terrestre no trecho Belém/São Luiz-MA, para participar do Campeonato Brasileiro de Karatê Olímpico, no período de 06/07/2001 à 08/07/2001 em São Luiz-MA.

CREDITO: Fonte 007, do Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350.43 Subvenções sociais, Nota de Empenho n.º 009/01 de 13.06.2001.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2001

Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 013/2001-BDL, no Valor de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

PARTE : GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Centro, Macapá-AP, CGC n.º 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Centro, Macapá-AP. FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes Centro, Macapá-AP, CGC n.º 01.939-467/0001-64 e a ASSOCIAÇÃO GRUPO AMAPEENSE DE DANÇA ISADORA DUNCAN, Av. Cora de Carvalho n.º 430- Centro, CNPJ n.º 04.373.391/0001-40, neste ato representado por sua Presidente a Sr.ª Myrta Nazaré Smith Barreto CPF n.º 243.273.012-72, RG n.º 259477-AP, residente a Av. Cora de Carvalho n.º 430-A Centro

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Aquisição de passagens terrestre no trecho Belém-Recife-Belém, para participar do 2º FESTTIVAL DE DANÇAS DO BRASIL no período de 01/07/2001 a 08/07/2001 em Recife-Pe.

CREDITO: Fonte 007, do Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350.43 Subvenções sociais, Nota de Empenho n.º 008/01 de 13.06.2001.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2001

Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

Autarquias Estaduais

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 20.06.2001

José Roberto Lacerda Ramos
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 014/2001

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0071/2001-PRODAP

EMPRESA - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A -
TELEMAR

VALOR: R\$ 4.540,98 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais e
Noventa e Oito Centavos)

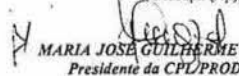
Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21
de junho de 1993, encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de

homologação do Pedido de Cotação n.º 0071/2001-PRODAP, no valor de R\$ 4.540,98 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos), em favor da Empresa **TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR**, destinado a atender despesas com o serviço de acesso à Internet, via linha discada e a instalação do Servidor de Comunicação Digital (TC ISDN PLUS-FLEX 30, velocidade 2 Mbps), com capacidade de conectar 30 modem que possibilitará realizar simultaneamente ou alternadamente comunicações de dados com velocidade de até 128 K.

Os serviços ora contratado, prende-se ao fato da impossibilidade de outras concessionárias de telefonia prestarem tais serviços, inviável se afigura o estabelecimento de competição, configurando-se caso de inexigibilidade de licitação, face a declaração da Vespere de que não possui tal serviço.

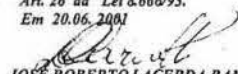
Justifica-se a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, pela inviabilidade de competição, vez que apenas a TELEMAR os executa no Estado.

Macapá (Ap), 20 de junho de 2001.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/2001-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 20.06.2001


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 015/2001

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 00128/2001-PRODAP

FAVORECIDO: CLIVE GAVIN ANDREWS

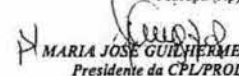
VALOR: R\$ 7.508,00

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de cotação n.º 0128/2001-PRODAP, no valor de R\$ 7.508,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS), em favor de CLIVE GAVIN ANDREWS, a fim de cobrir despesas com a contratação dos serviços profissionais especializados, para registrar, armazenar, disponibilizar e divulgar todo o acervo de informações referentes ao Projeto Navegar deste PRODAP, criando um banco de imagens composto de vídeo e fotos, com "Curta Metragens" sobre a vida da comunidade do Arquipélago e produção em CD-ROM sobre o projeto e o Baillique.

Justifica-se a contratação dos serviços, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza singular e o contratado possuir notória especialização na área relacionada com o trabalho a ser executado.

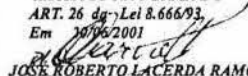
Pelo exposto, justifica-se a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, observando-se o disposto no Inciso I do Artigo 13, da referida Lei.

Macapá (Ap), 20 de junho de 2001.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/2001-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 20/06/2001


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA n.º 016/2001

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0129/2001-PRODAP

EMPRESA: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 5.000,00

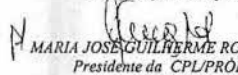
Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0129/2001-PRODAP, no valor de R\$ 5.000,00, (CINCO MIL REAIS), em favor de

AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, a fim de atender despesa com taxa de uma (01) inscrição no Curso Amana Programa de Gestão Avançada-APG para o Presidente do Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.

Justifica-se a dispensa de licitação, por ser a AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, empresa das mais especializadas do mercado na arte da gestão estratégica e da liderança integrativa de organizações e de realização de eventos educacionais e culturais, dirigidos a executivos e de empresas públicas e privadas.

Somos pela contratação do mesmo, com fulcro no Art. 25 Inciso II c/c o Artigo 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, atendendo-se as determinações constantes do Art. 26 da referida Lei.

Macapá (Ap), 20 de junho de 2001


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/2001

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 20/06/2001


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 017/2001

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0130/2001-PRODAP

EMPRESA: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE BASKETBALL

VALOR: R\$ 2.600,00

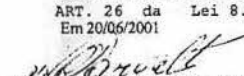
Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0130/2001, no valor de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) em favor FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE BASKETBALL - FAB, destinado ao patrocínio do Campeonato Juvenil de Basketball, temporada 2001, através da veiculação de placa com logomarca do PRODAP, em todos os eventos realizados pela FAB, no exercício 2001.

Justifica-se a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, por ser a Federação instituição brasileira incumbida do desenvolvimento institucional do Basketball do Estado, por não ter fins lucrativos.

Macapá (Ap), 20 de junho de 2001.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/2001-PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 20/06/2001


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 018/2001

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0131/2001-PRODAP

EMPRESA: CENTRAL TECH LTDA

VALOR: R\$ 5.743,53

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0131/2001 no valor de R\$ 5.743,53, (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), em favor da Empresa CENTRAL TECH LTDA, a fim de cobrir despesas com Serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema No-Break, modelo UPS 75 KVA, série 3000 marca Saturnia, pertencente a essa Autarquia, objetivando garantir a operacionalidade dos equipamentos, com segurança e confiabilidade, protegendo-os contra as eventuais falta de energia elétrica neste PRODAP.

O serviço se faz necessário tendo em vista os eventuais cortes de energia e o tempo de autonomia do No-Break, sendo necessária a execução do serviço por especialista, vez que é de alta complexidade.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 25 c/c o § 3º do Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, por se tratar de serviço técnico de natureza singular a ser realizado por empresa de notória especialização, sendo comprovado seu aperfeiçoamento técnico e experiência profissional, bem como pela prestação de serviços a empresas de expressão no mercado local.

Macapá (Ap), 20 de junho de 2001.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/2001-PRODAP

IEPA

Alan Cavalcante da Cunha

PORTARIA N.º 346/2001-GAB/IEPA

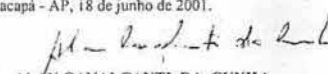
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA, Coordenadora do GERCO, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Workshop Italo-Brasileiro de Cooperação em Ciência e Tecnologia, no período de 19 a 22.06.2001, sendo pago somente 02 (duas) diárias pelo IEPA.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.


ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 347/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997, art. 3 e Decreto n.º 2625 de 09.08.2000, atendendo aos termos do art. 23 e parágrafo único do art. 24 do Procedimento Interno do PIETEC/IEPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o quadro de membros da Comissão de Licitação e Seleção para admitir empresas incubadas no PIETEC/IEPA, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
a) ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA - Presidente da Comissão de Licitação do IEPA;

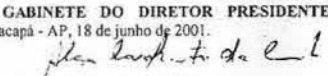
b) NILSON LUIZ SGARBIERO - Gerente Geral do PIETEC/IEPA;
c) ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR - Gerente de MARKETING do PIETEC/IEPA;

d) LÚCIA TEREZA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Gerente Administrativo-financeiro.

Art. 2º - O encerramento desta Comissão coincidirá com o término do mandato dos membros do Comitê Gestor.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.


ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 348/2001-GAB/IEPA

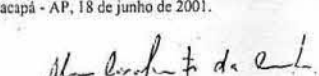
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores DÁRIO ARMIN HALBOTH, Pesquisador II, GECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisador II, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até a localidade Rio Vila Nova, para fazerem coletas de Material Ictiológico, no período de 18 a 19.06.2001

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.


ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 349/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento dos servidores DANIEL BEZERRA DA SILVA, Pesquisador I e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA, Auxiliar de Pesquisa, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Itauba, Cotias, Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho e Pracuúba, com objetivo de realizarem o mapeamento geológico previsto no Projeto Argila - Amapá, no período de 20 a 27.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 350/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento do servidor EDILSON MENDES VALENTE, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Itauba, Cotias, Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho e Pracuúba, com objetivo de conduzir os servidores que irão realizar o mapeamento geológico previsto no Projeto Argila - Amapá, no período de 20 a 27.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 351/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento dos servidores ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Pesquisador II e JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar de Pesquisas, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, Ilha dos Porcos, Ilha Rasa, Furo da Cidade, Baique e Chaves com objetivo de fazerem coletas referente ao mês de junho do Projeto Açai, no período de 25 a 30.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 352/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor DIONISIO COUTINHO FERREIRA, Agente de Transporte Marítimo Fluvial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até Arquipélago do Baique, com objetivo de compor a equipe que estava desenvolvendo Diagnóstico Rápido e Participativo das Comunidades da Ilha do Curuá, previsto no projeto Acompanhamento Técnico da Cadeia Produtiva do Açai - PROBEM, no período de 09 a 17.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 353/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até Arquipélago do Baique, com objetivo de transportar combustível de voadora, para equipe que estava desenvolvendo Diagnóstico Rápido e Participativo das Comunidades da Ilha do Curuá, previsto no projeto Acompanhamento Técnico da Cadeia Produtiva do Açai - PROBEM, no período de 14 a 15.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 354/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - designar o deslocamento dos servidores LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científicas "Farmácia Viva" e JOSÉ MONTEIRO NEVES, Auxiliar de Pesquisa, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, Rio Amapari e Rodovia Perimetral Norte, com objetivo de fazerem coletas de matéria prima vegetal para produção dos produtos fitoterápicos, no período de 25 a 29.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 355/2001-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1650 de 16 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - designar o deslocamento do servidor VALDEMAR VEIGAS DE BRITO, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, Rio Amapari e Rodovia Perimetral Norte, com objetivo de conduzir os servidores que irão fazer coletas de matéria prima vegetal para produção dos produtos fitoterápicos, no período de 25 a 29.06.2001

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 18 de junho de 2001.

Alan Cavalcanti da Cunha
ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor - Presidente

Extrato

CONTRATO N.º 010/2001 - IEPA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA E SYGLEA REJANE MAGALHÃES LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato de Serviços especializado tem respaldo legal no Art. 42, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço especializado, para elaboração do ANTE PROJETO

DA LEI ESTADUAL DA FLORESTA PARA O ESTADO DO AMAPÁ, em absoluta conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

A despesa deste Contrato, no Valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), correrá a conta dos recursos oriundos do acordo de doação RTF TF 021958 e CEC TF 026654, Convênio 2000CV00162 - MMA - PCAI, Programa 185420159-1.739, Elemento de Despesa 33 90 35, Fonte 013, conforme previsão do PAI - III.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, iniciando na data da assinatura, extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, podendo ser prorrogado por acordo das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo, ficando a prorrogação condicionada aos recursos orçamentários do Contratante.

Macapá, 22 de junho de 2001.

Jose Luiz Bezerra Pacheco
JOSE LUIZ BEZERRA PACHECO
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

CONTRATO 030/2000
APOSTILA 001/2001

Reajustar o Saldo do Valor original do Contrato 03/2000, no percentual de 12,15%, subordinado ao acordo coletivo da categoria, em vigor desde de 1.º de maio de 2001.

FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 65, § 8, da Lei 8.666/93, e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato

Macapá 22 de junho de 2001-06-21

Jose Luiz Bezerra Pacheco
José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Hemoap

Jaci Pena Amanajás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Justificativa n.º : 18/01 - CPL/HEMOP
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. VIII, Lei 8.666/93 e alterações
Adjudicado: Rádio Difusora de Macapá
Processo: n.º 18.000.223/01
Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Notificação - Art. 26 Lei 8.666/93

20/06/01

Jaci Pena Amanajás
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

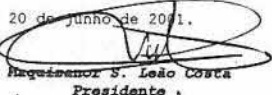
A presente Justificativa tem por objetivo atender despesas com a compra de horário na Programação semanal da Rádio Difusora de Macapá para a veiculação de um Programa denominado "FALANDO DE SAÚDE", que objetiva divulgar junto à comunidade, mensagem de conscientização e sensibilização para doação de sangue voluntária, além de informações sobre saúde na área específica da medicina preventiva.

A contratação encontra fundamento legal no Art. 24 inciso VIII, da Lei 8.666/93, que possibilita "a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

In casu, a contratação é possível tendo em vista que o contratado - Rádio Difusora de Macapá, é órgão da Administração Pública Estadual, criada pelo Governo estadual há mais de 50 (Cinquenta) anos com o objetivo precípuo de divulgar as ações relevantes empreendidas pelo Poder Público em prol da comunidade, praticando preços reduzidos em relação às empresas de radiodifusão privadas, visto que a mesma não desenvolve atividade lucrativa, contemplando, assim todas as condições exigidas na Legislação para a contratação direta.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 20 de junho de 2001.



Marquesano S. Leão Costa
Presidente

Valério Góes G. Ribeiro Osmarino P. Macedo
Membro

Sociedades de Economia Mista

CEA

Joel Banha Picanço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - A / 2001-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma HILGERT & CIA. LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, bem como no Art. 22, II c/c Art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93, bem como Processo Tomada de Preços nº 009/2001-CL/CEA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material e equipamentos de uso coletivo das equipes que trabalham na manutenção da rede de distribuição de energia elétrica.

PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 50.476,80 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: Empenho 3286, de 10/05/2001.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu prazo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final, quando da entrega do último lote constante na entrega do material no almoxarifado/CEA.

Macapá-AP, 08 de junho de 2001



JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - B / 2001-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma LIGHT HOUSE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, bem como no Art. 22, II c/c Art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93, bem como Processo Tomada de Preços nº 009/2001-CL/CEA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material e equipamentos de uso coletivo das equipes que trabalham na manutenção da rede de distribuição de energia elétrica.

PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 4.830,46 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Empenho 3287, de 10/05/2001.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu prazo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final, quando da entrega do último lote constante na entrega do material no almoxarifado/CEA.

Macapá-AP, 08 de junho de 2001



JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - C / 2001-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, bem como no Art. 22, II c/c Art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93, bem como Processo Tomada de Preços nº 009/2001-CL/CEA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material e equipamentos de uso coletivo das equipes que trabalham na manutenção da rede de distribuição de energia elétrica.

PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 25.120,44 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Empenho 3288, de 10/05/2001.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu prazo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final, quando da entrega do último lote constante na entrega do material no almoxarifado/CEA.

Macapá-AP, 08 de junho de 2001



JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/01-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma MOSELLI VEÍCULOS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 25, I, "b" c/c Art. 26, II e 23 da Lei 8.666/93, bem como Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2001-CL/CEA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 caminhões a diesel, conforme especificações contidas no anexo I.

PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), com valor individual de cada veículo em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) que serão liberados de acordo com a entrega e mediante a apresentação de documento.

DOTAÇÃO: Empenho nº 3673, de 31/05/2001.

Macapá-AP, 18 de junho de 2001



JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/00-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 10-04-2001 e terminando em 09-06-2001.

Data de assinatura: 09 de abril de 2001

Macapá-AP, 08 de junho de 2001



JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2001-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para aquisição de 30 (trinta) microcomputadores, para atualização da versão do sistema faturamento/arrecadação para ambiente gráfico.

Abertura: 10.07.2001

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 25 de junho de 2001.



MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
PRESIDENTE CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2001-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para aquisição de material de expediente.

Abertura: 11.07.2001

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 25 de junho de 2001.



MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
PRESIDENTE CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro

Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001, às 9:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 96ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTACÃO DE CONTAS:

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

- 01) **PROCESSO Nº 002976/95-TCE**
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial da Fundação da Criança e do Adolescente, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Rita de Cássia dos Santos Facundo.
 - 02) **PROCESSO Nº 001066/97-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel Raimundo de Lima Rodrigues.
 - 03) **PROCESSO Nº 002681/97-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 524/97-SEED/Caixa Escolar Fazenda Modelo do Aporema.
RESPONSÁVEL: Sr. Hilma Machado.
 - 04) **PROCESSO Nº 0004499/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 011/97-CEICOM/SEBRAE.
RESPONSÁVEL: Sr. Lindoval Fonseca Peres.
 - 05) **PROCESSO Nº 000547/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 877/97-SEED/Caixa Escolar Waldecy Corrêa Ferreira.
RESPONSÁVEL: Sr. Márcia Pinto de Carvalho.
 - 06) **PROCESSO Nº 000555/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 302/97-SEED/Caixa Escolar José do Patrocínio.
RESPONSÁVEL: Sr. José do Carmo Esteves.
 - 07) **PROCESSO Nº 002549/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1122/98-SEED/Caixa Escolar Tiradentes.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Carlos de Moraes Favacho.
 - 08) **PROCESSO Nº 000200/99-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0363/98-SEED/Caixa Escolar Orlando Mendes Dias.
RESPONSÁVEL: Sr. Vanda Silva Marques.
 - 09) **PROCESSO Nº 000234/99-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0347/98-SEED/Caixa Escolar Basé Aérea.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Carlos Barata Lobato.
 - 10) **PROCESSO Nº 001805/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 953/97-SEED/Caixa Escolar Goiabal.
RESPONSÁVEL: Sr. Nelma Regina dos Santos Batista.
- Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
- 11) **PROCESSO Nº 000507/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 593/97-SEED/Caixa Escolar Tia Mariinha.
RESPONSÁVEL: Vânia Mary Viegas Souto
 - 12) **PROCESSO Nº 002075/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0153/98-SEED/Caixa Escolar Gabriel dos Anjos.
RESPONSÁVEL: Irlan Ataíde dos Santos.
 - 13) **PROCESSO Nº 002153/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0052/98-SEED/Caixa Escolar Joaquim Caetano da Silva.
RESPONSÁVEL: Sr. Ivanildo Luciano da Luz
 - 14) **PROCESSO Nº 000717/99-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0613/98-SEED/Caixa Escolar Amilar Artur Brenha.

RESPONSÁVEL: Sr. Izia Melônio Ávila

- 15) **PROCESSO Nº 001003/99-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1421/97-SEED/Caixa Escolar Cutias do Araguari.
RESPONSÁVEL: Sr. Olimpio de Jesus Mira da Silva.
- 16) **PROCESSO Nº 001050/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1486/97-SEED/Caixa Escolar Deuziute Cavalcante.
RESPONSÁVEL: Sr. Hilton de Souza Duarte.
- 17) **PROCESSO Nº 001100/99-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1269/98-SEED/Caixa Escolar Carmo do Macacoari.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria Rosinalva Oliveira Rodrigues.
- 18) **PROCESSO Nº 002352/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0096/98-SEED/Caixa Escolar Comunidade do Cobra.
RESPONSÁVEL: Sr.ª Maria Rosinalva Oliveira Rodrigues.
- 19) **PROCESSO Nº 002503/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0698/98-SEED/Caixa Escolar Carmo do Macacoari.
RESPONSÁVEL: Sr.ª Simone Alves Ferreira.
- 20) **PROCESSO Nº 0025744/98-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1900/98-SEED/Caixa Escolar Alberto Santos Dumont.
RESPONSÁVEL: Sr.ª Carmoelena do Socorro Vasconcelos Facundes.

Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO

- 21) **PROCESSO Nº 001010/96-TCE**
ASSUNTO: Prestação de Contas do Governo do Estado do Amapá, exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Macapá, 19 de junho de 2001

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
 Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 430/01

Impetrante : Maria Ivany Lima Chagas
 Advogado : João Wilson Savino Carvalho
 Informantes : Governador do Estado do Amapá e Presidente da Amapá Previdência
 Relator : Desembargador Dóglas Evangelista

"MARIA IVANY LIMA CHAGAS, através de Advogado habilitado, impetrou Mandado de Segurança, com pedido liminar, contra ato de poder ilegal praticado pelo Exmo. Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ e o PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, porque, na qualidade de servidora aposentada, está sendo obrigada a suportar o desconto em seus proventos da inatividade, para contribuição social mensal para a AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV, por força a superveniência da Lei Estadual nº 0448, de 07.07.99.

Alegou que a lei em referência fere frontalmente a Carta Magna, agredindo os mais consagrados princípios que sustentam o Estado democrático de direito, visto que está claramente evidenciada a não ocorrência apresentada da norma que visa a cobrança de contribuição previdenciária para a aposentadoria de quem já se encontra aposentado e, obviamente, já contribuiu durante trinta e cinco anos, se homem, ou trinta anos se mulher.

Finalmente, requereu medida liminar, *Inaudita altera pars*, para determinar que os imputados cessem de realizar os descontos previdenciários, na alíquota de 8% (oito por cento) sobre os proventos da impetrante, bem como sejam ressarcidos os valores indevidamente descontados, desde setembro de 1999 até à presente data, no valor aproximado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), além dos juros e correção monetária. Ao final, ser concedida definitivamente a segurança, confirmando-se a liminar concedida e tornando sem efeito o auto impugnado.

Requeru a notificação das autoridades coatoras para prestarem as informações no decurso legal, bem como a condenação da parte vencida nos honorários e custas processuais.

É o breve relatório.

DECIDO:

Compulsando cuidadosamente os autos, atendo-me, inicialmente, a entendimentos já firmados por esta relatoria e pelos eminentes membros desta Corte, em ações de Mandado de Segurança que tratam de casos semelhantes e idênticos.

Considero, ainda, que a impetrante adquiriu o direito à aposentadoria por tempo de serviço ao amparo da legislação vigente à época que a isentava do desconto previdenciário para a segurança social, e que tal fato se constitui direito adquirido, imutável por revisões futuras da legislação respectiva.

Com estas considerações e ante o exposto, vislumbrando o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, requisitos exigidos pelo art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, concedo, em parte, a medida liminar requerida, para determinar à autoridade indigitada coatora que se abstenha de descontar dos proventos da impetrante, até o julgamento final deste *mandamus*, a contribuição social prevista no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 0448/99, de 07 de julho de 1999. Quanto às parcelas atrasadas, estas devem serem pleiteadas administrativamente ou via judicial, porquanto o Mandado de Segurança não pode ser sucedâneo de ação de cobrança.

Notifiquem-se as autoridades impetradas para o cumprimento da medida liminar ora deferida e para prestarem as informações de estilo, no prazo legal.

Em seguida, sejam os autos remetidos a D. Procuradoria Geral de Justiça.

Após conclusos.

P.R.I.

Macapá, 20 de junho 2001

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
 Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 014/00

Agravante : João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Advogado : José Maria de Souza Barbosa
 Agravado : Honildo Amaral de Mello Castro
 Advogados : Paulo Alberto dos Santos e Outro

"Remetam-se os presentes autos ao Pretório Excelso, com as nossas homenagens.

Macapá, 22.6.2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 346/00

Recorrente : Estado do Amapá
 Procuradores: Raymundo Sérgio de Vasconcelos Souza Filho e Outros
 Recorrido : Luiz Carlos dos Santos Pinheiro
 Advogado : Antônio Meireles

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá-AP, 21 de 06 de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente/TJAP

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 853/2000

Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 Advogados: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS e outros
 Agravado: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
 Advogados: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e outros

DECISÃO

"Mantenho a decisão indeferitória por seus próprios fundamentos e determino a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça

Macapá (AP), 13 de junho de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá (AP), 19 de junho de 2001.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Offícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá
 Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 1604/00 - Ação de Execução
 Exequente: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
 Executado: ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 026.892.788-90.

FINALIDADE: Citação do executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PAGUE DENTRO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, no valor de R\$ 1.585,76 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para satisfação integral da execução. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av: FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 06 de junho de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
 68925-000 - Tel. (099) 281-1304 - Fax - (099) 281 - 1422

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: MARIA LUÍZA DA COSTA DE ANDRADE
 CURADORA: NAIDES UCHOA DE ANDRADE

PROCESSO: 5.816/00
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Esquizofrenia Hebefeônica, que o(a) torna relativamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc..., ficando o (a) curador(a), NAIDES UCHOA DE ANDRADE, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 21 de junho de 2001

Rogério Bueno da Costa Farias
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO: RONILDO DA SILVA COSTA
 CURADORA: LAURITA DA SILVA COSTA

PROCESSO: 5.537/99
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Retardo Mental Limitrofe com Instabilidade Emocional, que o(a) torna relativamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc..., ficando o (a) curador(a), LAURITA DA SILVA COSTA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 21 de junho de 2001

Rogério Bueno da Costa Farias
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: MARILENE MIRANDA VALENTE
 CURADOR: JAIR MIRANDA VALENTE

PROCESSO: 6.125/00
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna relativamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc..., ficando o (a) curador(a), JAIR MIRANDA VALENTE, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 21 de junho de 2001

Rogério Bueno da Costa Farias
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

REQUERENTE: T.A.O. rep/p/ C.P.A. (Adv. DEFENAP)

REQUERIDO: JOSIEL DALMÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro,

solteiro, estudante, com último endereço à Vila do Elesbão, n.º 570, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 6.945/01

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu supra qualificado, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do débito remanescente no valor de RS 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ou prove que o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a 3 (três) meses. Cientifique-se o executado de que o cumprimento da pena não o exime do pagamento das prestações vencidas e vincendas. (Art. 733, § 1º e § 2º do C.P.C.)

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-009 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281-1422

Santana, 21 de junho de 2001

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de Direito

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Processo: Execução de Suspensão - feito n.º 4092/2001

Excipiente: TELMA LIMA DA COSTA PAULA

Advogada: ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO
INSABATO - OAB/RJ-77441

Exceto: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA - Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Santana

Finalidade: Intimação da Advogada acima nominada, acerca da decisão proferida às fls. 08/11 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva adiante é transcrita: "... Ante o exposto, não reconheço o defeito e rejeito a exceção de suspensão, oposta pela autora TELMA LIMA DA COSTA PAULA, nos autos de Busca e Apreensão, por me considerar apta e livre de qualquer suspeita ou parcialidade que me impeça de exercer com honestidade e isenção de ânimo o julgamento da lide em questão. Certifique-se a Secretaria o resultado da exceção. Após, remetam-se os autos, juntamente com as minhas razões ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Santana-AP, 19 de junho de 2001. ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA - Juiz da Infância e da Juventude.

O presente expediente está sendo publicado em consonância com o que estabelece o Provimento n.º 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 20 de junho de 2001.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VIJS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Processo: Medida Cautelar de Busca e Apreensão - feito n.º 3992/2001

Autor: TELMA LIMA DA COSTA PAULA

Réus: FERNANDO DE OLIVEIRA PAULA e MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogada: ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO
INSABATO - OAB/RJ-77441

Finalidade: Intimação da Advogada acima nominada, acerca da decisão proferida nos autos em epígrafe, em síntese adiante transcrita: "... Por fim, considerando que a arguição de incompetência absoluta já foi proposta em sede preliminar no recurso de agravo interposto pela excipiente, estando a questão sendo objeto de apreciação no juízo ad quem, forçoso é manter o processo suspenso e aguardar a decisão da segunda instância, que certamente importará em perda do objeto do pedido formulado pela excipiente. Por essas razões, deixo nesta ocasião de apreciar o pedido de fls. 87/88, determinando que o processo fique suspenso enquanto aguarda o julgamento do recurso interposto às fls. 66/71. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Santana-AP, 12 de junho de 2001. ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA - Juiz da Infância e da Juventude.

O presente expediente está sendo publicado em consonância com o que estabelece o Provimento n.º 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 20 de junho de 2001.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VIJS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Ação de Divórcio Direto n.º 1.295/2001

Requerente: MARIA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS
Requerido: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS

Finalidade: CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...a) A citação via Edital do Requerido, nos termos do art. 231, do CPC; b) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar

devidamente no feito; c) Que a requerente volte a usar o nome de solteira, a saber: MARIA DO SOCORRO SILVA DE VILHENA; d) Que sendo considerado procedente o presente pedido seja expedido Carta de Averbação de sentença junto ao registro Civil competente; e) Que seja concedido o benefício da justiça gratuita e pelo princípio da sucumbência seja o requerido condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes em favor da DEFENAP, conforme determina a Lei; f) Protesto provar o alegado, por meios de provas admitidos em direitos, especialmente documental e testemunhal, os quais serão arrolados em momento oportuno...". e ainda, por todo teor do despacho fielmente a seguir transcrito: "...Vistos... R.A. Designe-se data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se por Edital. Notifique-se o MP. Cumpra-se. Oiapoque, 09/04/00. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito...". Cientificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 08/08/2000, às 09:30 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco n.º 17, Centro - Fórum

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, Manoel Vidal Pires de Vasconcelos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Gabinete do Diretor-Geral

Portaria n.º 145, de 22 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JR., Assistente de Chefia do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10.03.2000 a 09.03.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei n.º 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 146, de 22 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a concessão de férias regulamentares da Servidora VENEIDE CHERFEN DE SOUZA, Função Pública Federal, cedida a este Ministério Público; ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2001, conforme estabelece o art. 90 da Lei 066/93, para serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 147, de 22 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO JORGE LIMA DE MIRANDA, Operador de Computador do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder, interinamente, pela Função Gratificada de Chefe da Secretaria de da Promotoria de Defesa do Consumidor, no período de

02 a 31 de julho do corrente ano, em razão de férias da Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 148, de 22 de junho de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER Licença-Médica, ao servidor SÉRGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para tratamento de saúde fora do Estado, no período, de 27/06 a 06/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Publicações Diversas

AVISO DE EDITAL

A presidente da junta eleitoral no uso das atribuições que são conferidas nos termos do parágrafo 02 do artigo 24 do estatuto da Associação de Moradores do Bairro do Buritizal torna público que conforme ata de eleição do dia 17/ 06/ 2001 aconteceu a eleição da AMBB no horário das 8:00 às 18:00 horas com o edital e regimento interno determina sendo que às 19:15 horas deu-se início a apuração conferidos os votos, a chapa União e Trabalho venceu com 274 votos e a chapa A Luta Continua com 252 votos, sendo 2 votos nulos e 7 em brancos.

Macapá, 22 de Junho de 2001

Sônia Cristina de Lima Ferreira
Sônia Cristina de Lima Ferreira
(Presidente da Junta Eleitoral)

CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

A Tabela de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Estado do Amapá, a Av. Castelo Branco, n.º 641, Bairro Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Prot. n.º 31296 de Rosinaldo das Neves Costa; Prot. n.º 31394 de A.M. de Souza Lameira; Prot. n.º 31396 de A.M. de Souza Lameira; Prot. n.º 31416 de Souza & Ferreira Ltda; Prot. n.º 31406 de Osmar Cândido da Costa; Prot. n.º 31422 de A.M. de Souza Lameira; Prot. n.º 31423 de Senair Mota Dias; Prot. n.º 31425 de Souza & Ferreira Ltda; e para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões por que não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial e afixada em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º. Da Lei n.º 9.492/97. Santana 22 de Junho de 2001. EU, JESUNA CHAGAS DE OLIVEIRA (Tabela de Protesto, Certificado, subscrevo, Dou Fé e assino em Público e raso).

TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA =TRANSPAL=

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação com validade 08.06.2001 a 08.06.2002 para o transporte de combustíveis derivados de petróleo no Estado do Amapá.

Macapá, 22 de junho de 2001